

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 05, DE 15.03.2012**

**RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 01 de março de 2012, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.846, de 01.03.12 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais/Filosofia Social, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ludmila Maria Moreira Lima	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
2º lugar – Raquel Paz dos Santos	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Mylene Mizrahi	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001366/2011-14).

N° 3.847, de 01.03.12 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Arte e Filosofia no Brasil, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rodrigo Gueron	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Cintia Martins Dias	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Angela Aparecida Donini	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Carlos Augusto Santana Pereira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002970/2011-68).

N° 3.848, de 01.03.12 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Metafísica Moderna, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de

**Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Baptiste Noel Auguste Grasset	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Bárbara Maria Lucchesi Ramacciotti	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Flavia Luiza Bruno Costa de Carvalho	8,0 (oito inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001371/2011-27).**

**Nº 3.849, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica/Doenças Infecto-Parasitárias, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Angélica Tapia de Lima Barbosa	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Vinícius Martins de Menezes	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Ana Carla Pecego da Silva	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001211/2011-88).**

**Nº 3.850, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição/Avaliação Nutricional, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Ursula Viana Bagni	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Valéria Maria Caselato de Sousa	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Alessandra Silva Dias de Oliveira	9,0 (nove inteiros)
4º lugar – Fernanda Amorim de Moraes Nascimento	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
5º lugar – Ana Paula Machado Lins	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001136/2011-55).**

**Nº 3.851, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica/Metabologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual a única candidata aprovada Denise Prado Momesso obteve a média final 9,5 (nove inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001142/2011-11).**

**Nº 3.852, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Semiotécnica/Semiologia/Exercício Profissional, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Thiago Quinellato Louro	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Théia Maria Forny Wanderley Castellões	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003401/2011-30).**

**Nº 3.853, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Isabela Gasparelli Barbosa	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Danielle Galdino de Paula	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Renata Jabour Saraiva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Carolina Cristina Pereira Guedes	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
5º lugar – Diene Almeida Rufino Fragoso	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003403/2011-29).**

**Nº 3.854, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Pública, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Mary Ann Menezes Freire</b>	<b>8,8 (oito inteiros e oito décimos)</b>
<b>2º lugar – Alexsandro da Silva Evangelista</b>	<b>7,2 (sete inteiros e dois décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003404/2011-73).**

**Nº 3.855, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Ciência dos Materiais, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual o único candidato aprovado Leandro Moreira Araújo obteve a média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003359/2011-57).**

**Nº 3.856, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Engenharia Econômica e Financeira, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, na qual a única candidata aprovada Andréia Ribeiro Ayres obteve a média final 7,2 (sete inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003360/2011-81).**

**Nº 3.857, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Gerência de Projetos, do Departamento de**

**Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Carolina Amorim Oliveira Cruz	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Maria Dolores Villegas de Ruiz	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Marcelo Leopoldo Sepeda Ferreira	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003358/2011-11).**

**Nº 3.858, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Estágio Curricular na Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Claudia Maria Messias	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Luciane de Almeida Araujo	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Camila Perini dos Santos	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
4º lugar – Marcele Zveiter	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102003402/2011-84)**

**Nº 3.859, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica/Semiologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Guilherme Almeida Rosa da Silva	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Elias Hallack Atta	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Cleonilce Rodrigues de Souza Destro	8,0 (oito inteiros)
4º lugar – Ricardo Azêdo de Luca Montes	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001163/2011-28).**

**Nº 3.860, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência de Alimentos/Química Analítica Quantitativa, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Vania Mori	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Flavia Meneses Pereira Presta	8,9 (oito inteiros e nove décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002860/2011-04).**

**Nº 3.861, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina SEMINÁRIOS EM BIOQUÍMICA, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se o pré-requisito Bioquímica II no currículo do Curso de Biomedicina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102003266/2011-22).**

**Nº 3.862, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOQUÍMICA DAS VITAMINAS, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se o pré-requisito Bioquímica II no currículo do Curso de Biomedicina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102003265/2011-88).**

**Nº 3.863, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOQUÍMICA DO DIABETES, com carga horária de 60horas/2 créditos teóricos e 1 prático, no Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se o pré-requisito Bioquímica II no currículo do Curso de Bacharelado em Biomedicina. Art. 3º Esta Resolução entra em**

vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102003264/2011-33).

Nº 3.864, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina MEDICINA DA DOR, com carga horária de 30 horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se como pré-requisitos Clínica Médica II (SMG 0015), Clínica Médica III (SMG 0016) e Clínica Médica IV (SMG 0017), no currículo do Curso de Bacharelado em Medicina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001364/2011-25).

Nº 3.865, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Introdução à Engenharia de Produção/Gestão de Processos de Negócios/Planejamento e Controle de Qualidade, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Mariza Costa Almeida	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Adriana Leiras	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
3º lugar – Thais Helena de Lima Nunes	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000611/2011-76).

Nº 3.866, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Neurologia, do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual

**foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Ricardo de Oliveira Souza	9,28 (nove inteiros e vinte e oito centésimos)
2º lugar – Marzia Puccioni Sohler	9,22 (nove inteiros e vinte e dois centésimos)
3º lugar – Regina Maria Papais Alvarenga	8,42 (oito inteiros e quarenta e dois centésimos)
4º lugar – Soniza Vieira Alves Leon	7,84 (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos)
5º lugar – Maurice Borges Vincent	7,54 (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos)
6º lugar – Charles André	7,05 (sete inteiros e cinco centésimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300068/2008-09).**

**Nº 3.867, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Teatro Brasileiro/Estudos do Texto Teatral, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Marta Metzler Pereira	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Paulo Marcos Cardoso Maciel	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
3º lugar – Maria de Fatima da Silva Assunção	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
4º lugar – Michelle Nicié dos Santos Machado	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102004909/2011-55).**

**Nº 3.868, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do Artigo 1º das Resoluções nº 2.893, de 04.12.2007; nº 2.981, de 18.12.2008; nº 2.967, de 11.12.2008 e nº 3.613, de 12.04.2011, no que se refere à denominação dos Cursos de Licenciatura em História, Matemática, Pedagogia e Turismo na Modalidade a Distância, para efeito de confecção dos diplomas, como segue:**

De	Para
Curso de Licenciatura em História na Modalidade a Distância	Curso de Licenciatura em História
Curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade a Distância	Curso de Licenciatura em Matemática
Curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância	Curso de Licenciatura em Pedagogia
Curso de Licenciatura em Turismo na Modalidade a Distância	Curso de Licenciatura em Turismo

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102004999/2011-84).

**Nº 3.869, de 01.03.12 – Art. 1º** Fica aprovado o ajuste curricular dos Cursos de Graduação em Nutrição, integral (diurno) e noturno, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme matrizes curriculares e fluxogramas em anexo. **Art. 2º** Fica aprovada a adequação da carga horária de estágio obrigatório de 150 para 180 horas em cada um dos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade, Estágio Supervisionado em Processos Produtivos, Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica e Estágio Supervisionado em Nutrição Social. **Art. 3º** Fica aprovada a regulamentação do trabalho de conclusão de curso. **Art. 4º** Fica aprovado o aumento da carga horária total do curso de 3.995 para 4.115 horas. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300478/2008-50).

**Nº 3.870, de 01.03.12 –** Considerando a comemoração dos oitenta anos da Escola de Museologia, bem como de seu caráter pioneiro e de seu funcionamento ininterrupto em prol da formação de museólogos que atuaram e atuam em todo o país;

Considerando a necessidade de reconhecer o relevante trabalho daqueles que têm contribuído de forma significativa para a formação em Museologia e para o desenvolvimento da Museologia como Campo Disciplinar, bem como para a consolidação profissional do museólogo;

Considerando haver, no âmbito do antigo Curso de Museus e da atual Escola de Museologia, esforços cujos méritos são dignos de reconhecimento pelas relevantes

**contribuições à Museologia, ao Patrimônio, à Preservação e à Memória;**

**Considerando que existem museólogos e profissionais afins que se destacaram pela dedicação ao trabalho em Museus e Instituições congêneres, contribuindo com sua operosidade para a preservação e a disseminação do Patrimônio, impondo o valor de seu conhecimento técnico à admiração geral;**

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º – Criar a Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia para distinguir pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, que tenham contribuído de forma determinante para o desenvolvimento dos campos da Museologia e do Patrimônio.**

## **CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**Art. 2º – Farão jus à Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia:**

- a) os professores pioneiros que criaram o antigo Curso de Museus e implantaram o ensino efetivo da Museologia no Brasil;**
- b) os professores ativos, professores aposentados, ex-Coordenadores e ex-Diretores do antigo Curso de Museus e da atual Escola de Museologia que tenham prestado relevantes serviços acadêmicos e administrativos;**
- c) os servidores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, docentes e técnicos-administrativos, que tenham prestado relevantes serviços administrativos à Comunidade Universitária, em especial, à Escola de Museologia;**
- d) os museólogos e outros profissionais que tenham desenvolvido ações pioneiras nos campos da Museologia, do Patrimônio e da Preservação;**
- e) os teóricos que tenham contribuído com suas reflexões para a consolidação da Museologia como campo disciplinar;**

- f) os alunos e ex-alunos que tenham prestado importantes contribuições, sobretudo como voluntários, à Escola de Museologia e aos Laboratórios e Núcleos que lhes dão suporte: Laboratório de Desenvolvimento de Exposições - LADEX, Núcleo de Preservação e Conservação de Bens Culturais Violeta Cheniaüx - NUPRECON, e Núcleo de Memória da Museologia no Brasil - NUMMUS;
- g) os museólogos e profissionais de outras áreas que tenham participado da criação de associações de classe e de ações de integração e conagraçamento, bem como que tenham se engajado no processo de regulamentação da profissão Museólogo;
- h) os profissionais dos campos da Museologia, do Patrimônio e da Cultura que tenham prestado relevantes serviços nas áreas de Política Cultural, Gestão de Museus, Preservação-Conservação, Documentação- Informação, Exposição, Pesquisa, Educação Patrimonial, Gerenciamento de Coleções e Museus Comunitários;
- i) as Instituições e Personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento dos Museus e da Museologia por meio de cooperação, apoio e fomento.

**Art. 3º** A Medalha também poderá ser concedida como homenagem *In Memoriam*.

### **CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS DA MEDALHA**

**Art. 4º** A Medalha, na forma do Anexo, terá as seguintes características:

- a) confeccionada em bronze dourado, em formato circular, com 50mm de diâmetro e 4mm de espessura;
- b) no anverso: sobre campo liso, ao centro, em relevo, a logomarca dos 80 anos da Escola de Museologia, constituída da sigla E.M. conjugada com o número oitenta em algarismos arábicos e a inscrição “1932 - 2012 / ESCOLA DE MUSEOLOGIA”. Na parte superior, sobre a logomarca, a inscrição “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO” e, na parte inferior, a inscrição “80 ANOS”. Na orla superior “DECRETO Nº 21.129, DE 07-03-1932”. Na orla inferior “CURSO DE MUSEUS - MUSEU HISTÓRICO

- NACIONAL”**. Rebordo em relevo. Campo em ouro fosco e relevo em ouro brilhante;
- c) no reverso: sobre campo liso, ao centro, em relevo, a logomarca da UNIRIO. Ocupando toda a orla, a inscrição: “UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, interrompida, na parte inferior pela sigla “UNIRIO” delimitada por traços. Rebordo em relevo. Campo em ouro fosco e relevo em ouro brilhante;
- d) acessório: estojo de luxo, de formato quadrangular, forrado internamente com veludo azul real, e externamente com tecido de jérsei, também azul real, com bóton em metal dourado, reproduzindo, em miniatura, o anverso da medalha.

**Art. 5º** Acompanharão a Medalha a Resolução que a criou e o Diploma, assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. O diploma será confeccionado em papel branco, texturizado, em formato vertical, tendo nos cantos superiores, à esquerda, as Armas da República e, à direita, a logomarca da UNIRIO. A cercadura será constituída por quatro filetes, nas cores, de fora para dentro, azul, branco e verde, cores da bandeira da UNIRIO, conforme a Resolução nº 2.482, de 14-10-2003, e mais um filete azul, cor da Museologia, de acordo com a mesma Resolução, interrompidas, no centro da parte inferior, pela logomarca comemorativa dos 80 anos da Escola de Museologia.

#### **CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DAS MEDALHAS**

**Art. 6º** As propostas de indicações serão submetidas pelo Diretor da Escola de Museologia ao Colegiado da Escola de Museologia. **Art. 7º** Organizadas as relações de que tratam os Artigos 2º e 3º, e em conformidade com o artigo 6º, serão expedidos os Diplomas de Concessão da Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia a serem entregues em datas especiais ao longo do ano de 2012, tais como: 07 de março, data em que se comemora a assinatura do Decreto que criou o Curso de Museus; 04 de maio, data em que se comemora a aula inaugural do referido Curso; 16 de maio, criação da Política Nacional de Museus; 18 de maio, Dia Internacional de Museus; 05 de junho, aniversário da UNIRIO; 15 de outubro, Dia do Professor; 05 de novembro, Dia da

Cultura; e 18 de dezembro, Dia do Museólogo, bem como em outras datas alusivas aos campos da Museologia, do Patrimônio e da Cultura.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000468/2012-01).

### **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 80 ANOS ESCOLA DE MUSEOLOGIA**

#### **Anverso**



#### **Reverso**



**Nº 3.871, de 01.03.12 – Art. 1º** Ficam aprovados os procedimentos para o aproveitamento de estudos em componentes curriculares nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

**§ 1º** – Terão direito ao aproveitamento de estudos os alunos que cursarem componentes curriculares isolados, de acordo com a Resolução nº 2.793, de 08.08.2006, e os realizados

**mediante o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES.**

**§ 2º – O aluno que requerer aproveitamento de estudos em determinado componente curricular está desobrigado a matricular-se previamente no mesmo.**

**§ 3º – O requerimento de aproveitamento de estudos será aceito exclusivamente para as disciplinas cursadas até 4 (quatro) anos antes da data que for solicitado.**

**§ 4º – O aproveitamento de componente curricular, após 4 (quatro) anos de obtenção dos créditos fica condicionado à aprovação em exame de suficiência formulado pelo Departamento de Ensino onde estiver alocado o componente curricular.**

**§ 5º – Os alunos graduados pela UNIRIO terão aproveitamento de estudos automaticamente, quando houver solicitação de Revinculação ou de Transferência Interna.**

**Art. 2º O aproveitamento de estudos de que trata esta Resolução deverá ser requerido com antecedência de acordo com as datas definidas pelo Calendário Universitário, para que seja feita a inclusão ou exclusão de componentes curriculares no Sistema de Informação para o Ensino - SIE.**  
**Art. 3º O requerimento de aproveitamento de estudos deverá ser instruído com a seguinte documentação: programa da disciplina, histórico escolar atualizado e o demonstrativo do desdobramento dos componentes curriculares do Curso, datado, assinado e carimbado pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.**

**§ 1º – Caberá a Comissão de Matrícula analisar e emitir parecer, sendo que o Deferimento ou o Indeferimento sobre o aproveitamento de estudos será de responsabilidade do Diretor da Escola/Faculdade/Instituto/ Coordenação de Curso.**

**§ 2º – Caso o aluno entre com recurso, este deve ser dirigido ao Colegiado do Curso, para análise e parecer.**

**Art. 4º O aproveitamento de estudos deverá ser analisado e concedido ou não pela Comissão de Matrícula aos graduados, quando:**

- a) Os componentes curriculares cursado na IES de origem forem equivalentes aos componentes curriculares do curso pretendido;**
- b) Os componentes curriculares cursados na IES de origem tiverem menos de 4 (quatro) anos;**
- c) A carga horária do componente curricular análogo cursado na IES de origem corresponda no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular do curso pleiteado.**

**Art. 5º O aproveitamento de estudos deverá ser analisado e concedido ou não pela Comissão de Matrícula aos alunos transferidos, após aprovação em processo seletivo, para o mesmo curso ou para cursos afins, quando os componentes curriculares cursados forem equivalentes. Art. 6º O aproveitamento de estudos realizados no exterior deverá ocorrer em conformidade com a Resolução UNIRIO nº 3.538 de 08/12/2010. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogando a Resolução nº 1.889, de 30 de outubro de 1997. (Processo nº 23102001591/97-50).**

**Nº 3.872, de 01.03.12 – Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente profissional, que visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Art. 2º Os estágios obrigatório e não obrigatório encontram-se regulamentados pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelas normas que acompanham esta Resolução.**

**§ 1º – O estágio é um componente curricular integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, que visa o aprofundamento de conhecimento, por meio de atividades eminentemente práticas.**

**§ 2º – O estágio poderá ser desenvolvido nos próprios setores da UNIRIO ou em Instituições Concedentes.**

**§ 3º – A UNIRIO poderá receber alunos estagiários de outras Instituições de Ensino Conveniadas, desde que haja interesse e disponibilidade de recursos.**

**§ 4º – O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório.**

- a. Estágio obrigatório é um componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e cuja integralização da carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.**
- b. Estágio não obrigatório é opcional, e quando realizado pelo aluno, sua carga horária será contabilizada, como atividade complementar, de acordo com a Resolução nº 2.628/2005 e a Ordem de Serviço PROGRAD nº 003/2007.**
- c. O aluno que realiza o estágio não obrigatório receberá uma bolsa ou contraprestação do Concedente, bem como o auxílio-transporte e auxílio alimentação.**
- d. O aluno que realiza estágio obrigatório poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.**
- e. O estágio poderá ser cancelado por renúncia de qualquer das partes.**

**Art. 3º A Universidade, a seu critério, poderá recorrer a serviços de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, firmado entre as partes. Art. 4º No caso de aluna gestante, a mesma poderá estagiar, estando sujeita à Lei nº 11.788/2008. Art. 5º Todos os alunos regularmente matriculados na forma da legislação vigente poderão participar do processo seletivo para bolsa de estágio. Art. 6º A realização do estágio será efetuada pela celebração de Convênio entre a UNIRIO e a Instituição Concedente. Art. 7º O início das atividades de estágio pelo aluno será precedido de Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Estagiário e a Instituição Concedente, com a interveniência da UNIRIO, de modo a configurar a inexistência de vínculo empregatício entre as partes, conforme determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu Artigo 3º.**

**§ 1º – O Termo de Compromisso fará referência ao instrumento jurídico ao qual se vincula, firmado entre a UNIRIO e a Instituição Concedente, salvo quando esta for a própria UNIRIO, bem como informará o número da apólice de seguros contra acidentes pessoais, que protege o estagiário.**

**§ 2º – O Termo de Compromisso será firmado, em nome da UNIRIO, na qualidade de interveniente, pelo Diretor da Escola/Faculdade/Instituto/Coordenador do Curso/Coordenador de Estágio do Curso a que se vincula o Estágio e pelo próprio Estagiário.**

**§ 3º – O Termo de Compromisso deverá estar de acordo com o Plano de Estágio a ser cumprido pelo aluno, obedecendo a jornada de atividades com a legislação vigente.**

**§ 4º – O Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário, ou seu representante legal nos casos de estagiários menores de idade ou com necessidades especiais, e com a Instituição Concedente deverá indicar as condições adequadas do estágio à proposta pedagógica do curso.**

**§ 5º – O Termo de Compromisso estabelecerá a jornada de atividades em estágio, definida em comum acordo entre a UNIRIO, a Instituição Concedente e o Estagiário ou seu Representante Legal, devendo constar que será compatível com as atividades curriculares e não ultrapassar:**

**I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estagiários de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;**

**II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estagiários do ensino superior;**

**III – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas teóricas, poderá ter carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso da UNIRIO.**

**IV – No caso da UNIRIO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do aluno.**

**Art. 8º Deve-se assegurar ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.**

**§ 1º – O recesso que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.**

**§ 2º – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.**

**Art. 9º – Compete à UNIRIO as seguintes obrigações para com o estagiário:**

**I – Formalizar o Convênio com a Instituição Concedente do estágio ou efetivar o Termo Aditivo que evidencie o tipo de estágio a ser desenvolvido.**

**II – Consultar a Procuradoria Federal da UNIRIO em relação ao teor da Minuta de Convênio proposta pela Instituição Concedente.**

**III – Divulgar a Relação dos Convênios já celebrados pela Universidade.**

**IV – Conhecer as normas complementares aprovadas pelos Colegiados dos Cursos de Graduação decorrentes de suas especificidades.**

**V – A Instituição Concedente contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.**

**§ 1º – No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro, poderá, alternativamente, e desde que justificado, ser assumida pela UNIRIO.**

**§ 2º – No caso de alunos de outras Instituições de Ensino, o seguro obrigatório deverá ser provido pelas mesmas.**

**Art. 10 Compete à Direção da Escola/Faculdade/Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio as seguintes obrigações para com o estagiário:**

**I – Indicar as Instituições para a celebração de convênios;**

**II – Avaliar a qualificação da Instituição Concedente do estágio na formação profissional e cultural do aluno.**

**III – Indicar o Professor Orientador ou Supervisor da área a ser desenvolvida no estágio para o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno.**

**IV – Observar o cumprimento do Termo de Compromisso e reorientar o estagiário, caso verifique falhas no seu desenvolvimento.**

**V – O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelas partes a qualquer momento.**

**Art. 11 – Compete à Instituição Concedente as seguintes obrigações para com o estagiário:**

**I – Celebrar o Termo de Compromisso com as demais partes envolvidas – UNIRIO e estagiário, zelando pelo seu cumprimento.**

**II – Oferecer condições favoráveis para que o estagiário desenvolva seu aprendizado.**

**III – Indicar um Supervisor, com habilitação na área de conhecimento relacionada ao estágio, para orientar e avaliar o estagiário.**

**IV – Encaminhar à Direção de Escola/Faculdade/Instituto/Coordenação do**

**Curso/Coordenação de Estágio do Curso um relatório semestral das atividades desempenhadas pelo estagiário, de acordo com o Supervisor.**

**Art. 12 Compete ao aluno as seguintes condições para realização do estágio:**

**I – Cumprir o Plano de Estágio que deverá ser elaborado com o Professor Orientador e com o Supervisor indicado pela Instituição Concedente.**

**II – Apresentar Relatório Semestral ao Professor Orientador com o endosso do Supervisor.**

**Art. 13 O Estagiário se obrigará a cumprir normas e condições fixadas para o estágio na Instituição em que estagiar, incluindo a boa convivência, respeito e prática da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.**

**Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, observando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a Resolução nº 1.613, de 27 de junho de 1996. (Processo nº 23102.004801/2011-62).**

**Nº 3.873, de 01.03.12 – Art. 1º As provas, exames e trabalhos, inclusive verificações suplementares deverão ser entregues aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância.**

**Parágrafo Único – Os alunos das modalidades presencial e a distância serão responsáveis pela guarda de toda a documentação relativa às avaliações e a Universidade pela guarda permanente das Atas.**

**Art. 2º Na Modalidade Presencial, as provas, exames e trabalhos, inclusive verificações suplementares deverão ser entregues aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação mediante a assinatura da Ata de Prova constante do Sistema de Informação para o Ensino (SIE).**

**§ 1º – Caso haja alteração de nota, seja por engano de lançamento ou por pedido de revisão, uma Ata de Revisão de Nota deverá ser assinada pelo estudante.**

**§ 2º – A documentação relativa às avaliações dos alunos regularmente matriculados que não forem retiradas serão eliminadas após 1 (um) ano ao fim do ano letivo subsequente à sua realização.**

**Art. 3º Na modalidade a distância, as provas, exames, trabalhos, inclusive verificações suplementares serão entregues nos pólos e retiradas pelos alunos, mediante assinatura da Ata de Restituição de Provas, gerada pelo sistacad.cederj.**

**§ 1º – A documentação não retirada pelos alunos no prazo de 1 (um) mês após a realização da 1ª Avaliação Presencial efetuada no semestre subsequente será enviada para a coordenação do curso, acompanhada da Ata referida no caput deste artigo.**

**§ 2º – O pólo enviará semestralmente às Coordenações de cada curso a lista dos documentos entregues aos alunos mediante assinatura das Atas de Restituição de Prova, bem como a lista dos documentos que não forem retirados pelos alunos no prazo regulamentado.**

**Art. 4º Serão eliminadas, todas as provas, exames e trabalhos, inclusive verificações suplementares, de todos os alunos que concluíram os cursos e já requereram os diplomas, decorrido o prazo de 1 (um) ano. Art. 5º Cabe ao Arquivo Central a supervisão da eliminação da documentação, de acordo com a Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, de 20 de maio de 1997, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.**

**Parágrafo Único – Para que se proceda à eliminação dos documentos especificados nesta resolução, a coordenação de cada curso deverá enviar anualmente a listagem de eliminação de documentos ao Arquivo Central da UNIRIO.**

**Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação de Educação a Distância.**

**Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO e revoga a Ordem de Serviço PROGRAD nº 001, de 11.02.2009. (Processo nº 23102004616/2011-78).**

**Nº 3.874, de 01.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a possibilidade de inscrição em Disciplina Isolada nos cursos de graduação da UNIRIO, aos estudantes procedentes de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniada com a UNIRIO, tendo direito a receber, ao final, declaração com registro de nota/conceito e frequência.**

**Parágrafo Único – A inscrição concedida aos estudantes oriundos de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, nos termos deste artigo, não caracteriza vínculo com a UNIRIO para qualquer outro fim.**

**Art. 2º Será permitida a inscrição em Disciplina Isolada unicamente quando houver disponibilidade de vaga, confirmada pela Direção da Escola/Coordenação do Curso requerido.**

**Parágrafo Único – O (A) estudante procedente de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniada com a UNIRIO, poderá cursar até 02 (duas) disciplinas por semestre, e só poderá permanecer na UNIRIO durante 02 (dois) semestres letivos.**

**Art. 3º O (A) estudante procedente de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniada com a UNIRIO, deverá, via Coordenação de Relações Internacionais da UNIRIO, formalizar seu pedido com os seguintes documentos:**

**I - Documento comprobatório que confirme sua qualidade de aluno de curso de graduação em instituição de ensino superior do cenário internacional;**

**II - Cópia de Passaporte;**

**III - Histórico escolar atualizado na língua de origem e em português;**

**IV - Carta, em português, apontando a (s) disciplina (s) de interesse na inscrição na Disciplina Isolada e justificando a escolha pela UNIRIO.**

**Parágrafo Único – É vedada a inscrição de candidatos que solicitem realizar internato, práticas de ensino e/ou estágios curriculares supervisionados nos cursos de graduação.**

**Art. 4º O deferimento da inscrição em Disciplina Isolada, para alunos de Instituições de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniadas com a UNIRIO, é de competência do Diretor (a) da Escola/Coordenador (a) do Curso, após consulta à Comissão de Matrícula, que poderá ouvir o docente responsável pela disciplina solicitada, emitindo parecer sobre o requerimento, a partir das disponibilidades de atender à solicitação.**

**§ 1º – Uma vez deferida a inscrição do (a) estudante estrangeiro (a) na disciplina isolada, caberá à Direção da Escola/Coordenação do Curso providenciar a inclusão do (a) mesmo (a) no Sistema de Informações para o Ensino – SIE/UNIRIO.**

**§ 2º – Caberá à Direção da Escola/Coordenação do Curso fornecer cópia dos programas das disciplinas solicitadas ao (à) candidato (a) à Disciplina Isolada proveniente de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniada com a UNIRIO.**

**Art. 5º Ao final do semestre letivo, o (a) estudante de Instituição de Ensino Superior do cenário internacional, não conveniada com a UNIRIO, deverá solicitar à Direção da Escola/Coordenação do Curso a declaração com o registro de notas/conceitos e frequência que deverá entregar na sua instituição de origem.**

**Parágrafo Único – Não haverá possibilidade de o (a) estudante reprovado (a) cursar a mesma disciplina novamente.**

**Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado da (o) Escola/Instituto/Coordenação do Curso onde foi iniciado o processo. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000412/2011-68).**

**Nº 3.875, de 01.03.12 – NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSES ADJUNTO, ASSISTENTE E AUXILIAR**

**CAPÍTULO I  
DO CONCURSO**

**Art. 1º** O provimento do cargo de Professor nas classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar da UNIRIO realizar-se-á mediante concursos públicos de provas e títulos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 94.664, de 27/07/87, regulamentado pela Portaria nº 475, de 26/08/87 – MEC, e no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. **Art. 2º** Os concursos serão realizados para preenchimento das vagas no Quadro Docente da UNIRIO, obedecida a legislação vigente, atendendo às solicitações dos Departamentos à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. **Art. 3º** Os concursos serão abertos pela Reitoria e operacionalizados pela PROGRAD, mediante Edital publicado no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico da UNIRIO, e afixado nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento, em que haja vaga, logo após a sua publicação. O Edital deverá ser publicado integralmente no Diário Oficial da União com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 18). **Art. 4º** Do Edital constarão:

- I. as condições de inscrição;**
- II. número de vagas;**
- III. indicação das prováveis datas da realização das provas;**
- IV. Área de Conhecimento/Disciplina, constante na matriz curricular do respectivo curso, para a qual é aberto o concurso;**
- V. Informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;**

**Parágrafo único** – O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio da UNIRIO, durante todo o período de inscrição.

**Art. 5º** A nomeação dos candidatos aprovados no concurso lhes assegura a expectativa de direito de contratação, ficando a caracterização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à disponibilidade de vaga pelo Ministério da Educação (MEC), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como a conveniência e a oportunidade da Universidade, obedecendo criteriosamente a ordem classificatória do certame.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** O prazo para inscrição será determinado em Edital, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial da União. **Art. 7º** No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. formalizar o pedido de inscrição, que será feito pessoalmente ou por Sedex, mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro ou disponibilizado no sítio da UNIRIO.

II. apresentar a seguinte documentação:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas.
- c) prova de quitação com: o serviço militar, quando couber; a justiça eleitoral; o Conselho de Classe, quando por exigência do edital.
- d) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira;
- e) prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte;
- f) prova de experiência profissional, quando couber;
- g) histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.
- h) no ato da inscrição, o candidato deverá declarar, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso.

**§ 1º – Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada.**

**§ 2º – No caso de inscrição via Sedex, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.**

**§ 3º – A apresentação da documentação comprobatória dos títulos deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13), juntamente com uma via de documentação comprobatória, encadernada e de acordo com a ordem apresentada no Currículo Lattes.**

**§ 4º – A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 19).**

**§ 5º – A autenticação dos documentos será feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor da UNIRIO a quem o documento deva ser apresentado, no ato da inscrição.**

**§ 6º – No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.**

**Art. 8º O deferimento da inscrição dependerá do parecer favorável do Colegiado do Departamento ao qual a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso está vinculada, observando-se os requisitos do art. 7º.**

**I. A Decania terá 03 (três) dias úteis para processar as inscrições do concurso;**

**II. O parecer do Colegiado do Departamento será emitido dentro de 08 (oito) dias úteis a partir da data do recebimento das inscrições e encaminhado ao Decano do respectivo Centro;**

**III. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição pelo Colegiado do Departamento, este notificará, por correio eletrônico e pelo site institucional da UNIRIO, o interessado que, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do parecer do Colegiado do Departamento, poderá recorrer à Decania do Centro;**

**IV. Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para cumprir as omissões sanáveis;**

**V. As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.**

**Art. 9º A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO.**  
**Art. 10 O(s) concurso(s) deverá(ão) iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.**

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**Art. 11 O julgamento do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, aprovada em Colegiado do Departamento, constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes como membros efetivos e por 02 (dois) docentes como membros suplentes, incluindo o Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.**

**I. A Comissão Examinadora deverá contar obrigatoriamente com até 02 (dois) docentes externos efetivos, convidados de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa. Em casos excepcionais de dificuldade na composição da Comissão Examinadora, o Departamento deverá recorrer ao Conselho do Centro;**

**II. Os examinadores e suplentes serão indicados pelo Colegiado do Departamento responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, conforme discriminado:**

**a) para a classe de Professor Adjunto, além do Professor Titular ou Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina**

em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Adjuntos, com o título de Doutor, ou Professores Associados;

b) para a classe de Professor Assistente, além do Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Assistentes com o título de Mestre;

c) para a classe de Professor Auxiliar, além do Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Assistentes.

III. No caso dos Departamentos que não preencham as condições do inciso II, poderá ser convidada pessoa de alta qualificação na Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, desde que seja, como tal, reconhecida mediante parecer favorável do Colegiado do Curso e aprovado pelo Conselho do Centro;

IV. Cabe ao (a) Reitor (a) designar, mediante Portaria, os docentes indicados para a composição da Comissão Examinadora;

V. Em qualquer fase do concurso, os examinadores que faltarem serão substituídos pelos respectivos suplentes.

**Art.12** É vedada a participação na Comissão Examinadora de docentes que se encontrem nas seguintes situações:

I. tenham parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, com qualquer dos candidatos inscritos;

II. tenham sido orientadores, de candidato inscrito no concurso, nos Programas de Pós-Graduação (*stricto e lato sensu*) até 2 (dois) anos anteriores à data do certame;

III. tenham sido orientadores em trabalhos de conclusão de curso, até 2 (dois) anos anteriores à data do certame.

IV. tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parente e afins até o terceiro grau.

**§ 1º – Aquele que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.**

**§ 2º – A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeito disciplinares.**

**§ 3º – O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo (lei nº 9784/94).**

**Art. 13 A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama ou sedex afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e pelo sítio eletrônico da UNIRIO.**

**Art. 14 Após a divulgação da composição da Comissão Examinadora, o candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação.**

**Parágrafo único – Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.**

**Art. 15 A instalação dos trabalhos e as provas serão realizadas sempre na presença da totalidade dos membros titulares da Comissão Examinadora. Art. 16 A Presidência da Comissão Examinadora caberá a um Professor Titular ou Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso. O Secretário será escolhido pela própria Comissão Examinadora dentre seus membros.**

#### **CAPÍTULO IV DAS PROVAS**

**Art. 17 Os concursos para as classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar abrangerão as seguintes provas: prova escrita (eliminatória), prova didática, prova prática (quando**

couber) e prova de títulos (com defesa de memorial, quando couber).

## **§ 1º – DA PROVA ESCRITA**

**I. A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação;**

**II. A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, visando a evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto;**

**III. O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;**

**IV. No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);**

**V. O sorteio de ponto para a prova escrita será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar, entre os presentes, na hora de sua realização;**

**VI. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser permitida a consulta, desde que os candidatos sejam comunicados no prazo de 3 (três) dias úteis antes da prova;**

**VII. O candidato terá até 04 (quatro) horas para redigi-la, de acordo com o critério previamente estabelecido pela Comissão Examinadora e anunciado aos candidatos;**

**VIII. A prova escrita, após a sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora;**

**IX. O envelope somente será aberto em sessão pública, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora, e cada candidato, obedecida a ordem de inscrição, procederá à leitura de sua prova, sob a fiscalização de outro candidato, quando houver, ou de um dos examinadores, indicado pelo Presidente da Comissão;**

**X. É facultado a cada membro da Comissão Examinadora ler a prova pessoalmente, após a sua leitura pelo candidato;**

XI. Cada examinador registrará o grau conferido ao candidato, levando em consideração o disposto no inciso II deste Artigo;

XII. As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

## **§ 2º – DA PROVA DIDÁTICA**

I. A prova didática terá caráter classificatório e visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada;

II. A prova didática consistirá na apresentação oral de tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;

III. A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item II;

IV. A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

V. Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

VI. Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.

## **§ 3º – DA PROVA PRÁTICA (quando couber)**

**I. A prova prática terá caráter classificatório e só será exigida para a Área de Conhecimento/Disciplina que ministre ensino prático, com programa aprovado na forma do Art. 4º, sendo especificada no Edital do Concurso;**

**II. A prova prática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;**

**III. O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, e sempre que possível comum a todos os candidatos.**

**IV. Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora;**

**V. Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;**

**VI. Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada examinador registrará o grau que conferir ao mesmo, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e execução da demonstração e o poder de síntese no relatório final. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.**

#### **§ 4º – DA PROVA DE TÍTULOS**

**I. A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);**

**II. Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica à classe docente para qual se realiza o concurso, estabelecida pela Comissão Examinadora. Caso haja**

interesse de que o candidato defenda seu memorial, essa etapa deverá ficar estabelecida no Edital do Concurso.

III. Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

IV. É vedada a apreciação e a consequente pontuação dos Títulos listados como pré-requisito para exercício do cargo no Edital.

**Art. 18** O grau conferido a todas as provas será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, observadas até décimos, sem arredondamento. Encerrada cada prova, a Comissão Examinadora lavrará a respectiva ata através do Secretário.

## **CAPÍTULO V DO JULGAMENTO FINAL**

**Art. 19** A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

**Parágrafo único** – Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;

2 - melhor média na prova didática;

3 - melhor média na prova escrita;

4 - melhor média na prova prática (quando couber);

5 - melhor média na prova de títulos.

**Art. 20** Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada examinador.

**Art. 21** O resultado do Concurso se dará através de seção

pública, onde os envelopes lacrados serão abertos diante do público presente e divulgadas as notas de cada avaliador.

§ 1º – A Comissão Avaliadora deverá divulgar o horário da publicação dos resultados do concurso no quadro do Departamento/Escola/Instituto e no site institucional da UNIRIO com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 2º – Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo I, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 16).

Art. 22 O parecer final da Comissão Examinadora, indicando expressamente a habilitação ou não dos candidatos e suas classificações, será submetido à apreciação do Conselho do Centro Acadêmico e, posteriormente, à homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que só poderá rejeitá-lo por 2/3 (dois terços) dos seus membros. Art. 23 Após a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital relativo ao resultado do concurso no Diário Oficial da União e logo em seguida no sítio eletrônico da UNIRIO.

Parágrafo único – Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS**

**Art. 24 Caberá recurso, devidamente fundamentado:**

I. do indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e homologação das inscrições;

II. do resultado da prova escrita, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado da prova escrita;

III. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

§ 1º – Os recursos constantes do art. 24 referentes aos incisos I e II deverão ser registrados no Protocolo do Centro; já os do

**inciso III deverão ser registrados no Protocolo Geral da Reitoria. Em todos os casos o prazo para a resposta dos recursos será de 5 dias úteis.**

**§ 2º – As provas serão iniciadas após o decurso do prazo estabelecido no inciso I e, em havendo recursos, após seus julgamentos definitivos.**

**§ 3º – Não poderão participar da Comissão de Recursos os membros da comissão examinadora.**

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25 Caso não haja candidato inscrito ou se ao término do concurso nenhum candidato for aprovado, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação.**

**Art. 26 Preenchidas as vagas existentes por nomeação dos candidatos selecionados, o concurso terá seus efeitos válidos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, durante este prazo, na hipótese de surgimento de novas vagas para a mesma Área de Conhecimento/Disciplina, serão convocados os candidatos aprovados por ordem de classificação.**

**Parágrafo único – O Colegiado do Departamento poderá 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de validade do concurso, solicitar ao Conselho do Centro sua prorrogação, por 12 (doze) meses no máximo, caso haja(m) candidato(s) aprovado(s) e não admitido(s).**

**Art. 27 O Conselho do Centro, após a aprovação do resultado do concurso, encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Graduação, que o enviará ao Gabinete da Reitoria, submetendo-o ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Reitor (a), cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 29 Esta Resolução será revista no caso de alterações legais que tratam sobre a matéria.**

**Parágrafo único – Enquanto não revista, prevalece o disposto na nova legislação.**

**Art. 30** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000092/2011-46).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 3.876**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor Doutor FERNANDO SÉRGIO DE MELO PORTINHO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300318/2011-06).

**Nº 3.877**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão *in memoriam* do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor LICÍNIO ATHANÁSIO CARDOSO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Nº 3.878**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão *in memoriam* do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor HAMILTON DE LACERDA NOGUEIRA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Nº 3.879**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão *in memoriam* do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor FIORAVANTI ALONSO DI PIERO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Nº 3.880**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão *in memoriam* do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor ALBERTO SOARES DE MEIRELLES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor da Exposição de Motivos constante do Memo. PROPLAN Nº 008/2012, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 3.881**, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Comitê de Tecnologia de Informação e

**Comunicação – CTIC, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.**

**Nº 3.882, de 08.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC – 2012/2013, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, que a esta acompanha, com vigência até 31 de dezembro de 2013. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.**

**O Magnífico Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.885, de 14.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a concessão de matrícula por cortesia, à Marina Laís Dávalos Cañete, aluna ingressante no curso de Bacharelado em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º A matrícula foi concedida independente da existência de vaga e é isenta do processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I, do Artigo 6º, da Resolução nº 3.117, de 10 de junho de 2009, em atendimento ao Decreto 89.758, de 06.06.1984, Art. 81, item III, da Constituição, que dispõe sobre matrícula por cortesia, em cursos de graduação, em Instituições de Ensino Superior, de funcionários estrangeiros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de Carreira e Organismos Internacionais, e de seus dependentes legais. Art. 3º A ingressante é oriunda da República do Paraguai, tendo em vista ser dependente da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra da Embaixada da República do Paraguai no Rio de Janeiro, país que possui regime de reciprocidade com o Brasil e ser portadora de visto diplomático. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000691/2012-41).**

**Nº 3.886, de 14.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ensino de Ciências /Didática, do**

Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual a única candidata aprovada Lúcia Helena Pralon de Souza obteve média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002921/2011-25).

**PORTARIAS:**

Nº 213, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, ao Professor Adjunto nível 4, ELID SILVA BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 398464, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.11.2011. (Processo nº 23102004318/2011-88).

Nº 214, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29.12.09 a 28.12.11, à Professora Adjunta nível 3, MARIA LUCIA TEIXEIRA POLÔNIO, matrícula SIAPE nº 398587, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000047/2012-72).

Nº 215, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional, ao Professor Assistente nível 1, MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27.12.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005379/2011-62).

Nº 216, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.11.09 a 15.11.11, à Professora Assistente nível 1, VERA MARIA PEREIRA HERMANO, matrícula SIAPE nº 1497538, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I,

parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000035/2012-48).

Nº 217, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.03.08 a 01.03.10, à Professora Assistente nível 2, SELMA VILLAS BÔAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2310962, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000050/2012-96).

Nº 218, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.11.09 a 31.10.11, ao Professor Adjunto nível 1, JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1296728, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003649/2011-09).

Nº 219, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11.08.09 a 10.08.11, à Professora Adjunta nível 1, SAMIRA DA GUIA MELLO PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 1565830, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005375/2011-84).

Nº 220, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.09.09 a 29.09.11, à Professora Adjunta nível 1, SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1728844, para o nível 2 da

mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005126/2011-99).

Nº 221, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.12.09 a 17.12.11, à Professora Adjunta nível 1, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000048/2012-17).

Nº 222, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 06.11.08 a 05.11.10, à Professora Assistente nível 2, MARY CAROLYN MC DAVIT, matrícula SIAPE nº 2376247, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001098/2011-31).

Nº 223, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.11.09 a 15.11.11, à Professora Adjunta nível 1, ANA MÔNICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1577892, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000044/2012-39).

Nº 224, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 20.08.09 a 19.08.11, ao Professor Adjunto nível 2, WALTER DE ARAÚJO

**EYER SILVA, matrícula SIAPE nº 1081223, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005282/2011-50).**

**Nº 225, de 01.03.12 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho a MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÕES, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1173416, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:**

- a) De 25.06.04 a 24.06.06, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;**
- b) De 25.06.06 a 24.06.08, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;**
- c) De 25.06.08 a 24.06.10, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.**

**Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000315/2012-56).**

**Nº 226, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25.06.02 a 24.06.04, à Professora Assistente nível 4, MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÕES, matrícula nº 1173416, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000124/2012-94).**

**Nº 227, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.01.90 a 31.12.91, à Professora Assistente nível 4, IRIS ABDALLAH CERQUEIRA, matrícula nº 397852, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado**

**pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000125/2012-39).**

**Nº 228, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.12.09 a 06.12.11, à Professora Adjunta nível 1, SUZETE MOEDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 305527, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005388/2011-53).**

**Nº 229, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 08.06.09 a 07.06.11, ao Professor Assistente nível 1, GUSTAVO SILVA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1552256, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004995/2011-04).**

**Nº 230, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.09.09 a 09.09.11, ao Professor Adjunto nível 1, GUILHERME DIAS DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1725713, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003895/2011-52).**

**Nº 231, de 01.03.12 – Art. 1º Declara vago o cargo de Copeiro, ocupado por ELIZABETH DE PAULA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0398854, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 18.01.2012. Art. 2º Os efeitos desta**

**Portaria retroagem a 18.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000380/2012-81).**

**Nº 232, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.12.09 a 18.12.11, à Professora Adjunta nível 2, ANA LUCIA MARTINS SOARES, matrícula SIAPE nº 1040853, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005384/2011-75).**

**Nº 233, de 01.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.11.09 a 18.11.11, à Professora Assistente nível 1, NAIRA CRISTOFOLETTI SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1738461, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000040/2012-51).**

**Nº 234, de 01.03.12 – Concede ao servidor FELIPE DE SOUZA CARDOSO, Técnico de Laboratório Área, classe D, nível I, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1523093, lotado no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, Licença para o Serviço Militar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.02.2012, de acordo com o art. 85, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Processo nº 23102000457/2012-13).**

**Nº 235, de 02.03.12 – Designa RAFAEL RÊGO BARROS CARUSO, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1440323, como Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas Ambientais e Toxicológicas – LACAT/UNIRIO, e também, como Responsável junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.**

**Nº 236, de 02.03.12 – Art. 1º Designa LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1211634, e ORLANDO MARINO GADAS DE MORAES, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0306300, para, sob a**

presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.005161/2011-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade, revogada a Portaria nº 008, de 03.01.2012.

Nº 237, de 02.03.12 – Art. 1º Designa MARCIO JAIMOVICH, Contador, matrícula SIAPE nº 0306452, PAULA MARCOS FERNANDES, Contadora, matrícula SIAPE nº 1484022, e MARINILCE OLIVEIRA ARAÚJO, Contadora, matrícula SIAPE nº 1483960, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.316/2008-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 237-A, de 02.03.12 – Designa, como efetivos, o Professor Associado, Doutor WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO; o Professor Emérito, Doutor OMAR DA ROSA SANTOS, e o Professor Doutor GUILHERME SANTORO LOPES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e, como suplentes, o Professor Doutor MAURÍCIO YOUNES IBRHAIM; da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e o Professor Associado, Doutor EDUARDO PAMPLONA BETHLEM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no Edital nº 112/2011. (Processo nº 23102001160/2011-94).

Nº 238, de 05.03.12 – Art. 1º Designa CLARA WEILER, Contadora, matrícula SIAPE nº 0398007, VANESSA MACHADO DA CRUZ, Contadora, matrícula SIAPE nº 1326289, e MARIA LÚCIA OLIVEIRA DIAS, Contadora, matrícula SIAPE nº 0397458, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente

aos Processos nºs 23102.000.601/2009-16, 23102.002.309/2006-95, e 23102.003.016/2005-44 (apenso: Processo nº 23102.001254/2006-04). Art. 2º Determina o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão. Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.117, de 28.12.2011.

Nº 239, de 05.03.12 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA DAS GRAÇAS MEIRA DE VANCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 397678, ocupante do cargo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000718/2012-03).

Nº 240, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.08.09 a 11.08.11, ao Professor Adjunto nível 1, CARLOS AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1717979, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000435/2012-53).

Nº 241, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28.09.04 a 27.09.06, à Professora Assistente nível 2, REGINA ROCCO, matrícula SIAPE nº 1215046, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004316/2011-99).

Nº 242, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.05.06 a 02.05.08, à Professora Adjunta nível 3, MARZIA PUCCIONI SOHLER, matrícula SIAPE nº 375470, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto

**nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004632/2011-61).**

**Nº 243, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.10.97 a 30.09.99, ao Professor Adjunto nível 2, JOSÉ CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ, matrícula SIAPE nº 398066, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005279/2011-36).**

**Nº 244, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.08.09 a 09.08.11, à Professora Adjunta nível 1, MARIA INÊS DA SILVA DOS PASSOS, matrícula SIAPE nº 1454529, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005280/2011-61).**

**Nº 245, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.12.09 a 14.12.11, à Professora Adjunta nível 3, LÚCIA HELENA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1099654, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005382/2011-86).**

**Nº 246, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28.09.09 a 27.09.11, ao Professor Assistente nível 1, LAFFAYETE DE SOUZA ALVARES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1461519, para o**

nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005389/2011-06).

Nº 247, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.09.09 a 29.09.11, ao Professor Adjunto nível 1, ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1024831, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000038/2012-81).

Nº 248, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09.01.10 a 08.01.12, à Professora Adjunta nível 3, SIMONE MARIA BACELLAR LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 665334, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000089/2012-11).

Nº 249, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.12.09 a 01.12.11, à Professora Adjunta nível 1, CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2032261, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000444/2012-44).

Nº 250, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.12.09 a 30.11.11, ao Professor Assistente nível 1, ALEX GOMES

**GUIZALBERTH, matrícula SIAPE nº 1739992, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000258/2012-13).**

**Nº 251, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.12.09 a 06.12.11, à Professora Assistente nível 1, MARILIA AMARAL MENDES ALVES, matrícula SIAPE nº 224927, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000259/2012-50).**

**Nº 252, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05.10.09 a 04.10.11, à Professora Adjunta nível 3, SÔNIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1194713, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003839/2011-18).**

**Nº 253, de 05.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11.09.09 a 10.09.11, à Professora Adjunta nível 1, GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1726326, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 10.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003894/2011-16).**

**Nº 254, de 05.03.12 – Nomeia VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos,**

homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.804/2011, tornada pública através do Edital nº 133, de 09.12.2011, publicado no DOU nº 239, de 14.12.2011, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Camillo Dolabella Portela Osório de Almeida, ocorrida em 01.12.2011 e publicada no DOU de 12.12.2011. (Processo nº 23102001085/2011-61).

Nº 255, de 05.03.12 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 155, de 08.02.2012, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102001293/2009-46).

Nº 256, de 05.03.12 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 156, de 08.02.2012, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102005263/2011-23.

Nº 257, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09.12.09 a 08.12.11, à Professora Adjunta nível 1, JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 1742901, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 24.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005268/2011-56).

Nº 258, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, BEATRIZ GERBASSI COSTA AGUIAR, matrícula SIAPE nº 645464, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 05.12.2011. (Processo nº 23102005022/2011-84).

Nº 259, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 2, ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, matrícula SIAPE nº 398904, para o nível 3 da mesma

classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.12.2011. (Processo nº 23102004991/2011-18).

Nº 260, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 992102, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 14.11.2011. (Processo nº 23102004528/2011-76).

Nº 261, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 1, ao Professor Adjunto nível 4, LUIZ OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA, matrícula SIAPE nº 2168604, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 06.12.2011. (Processo nº 23102005033/2011-64).

Nº 262, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 1, à Professora Adjunta nível 4, LEILA RANGEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 654013, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 21.12.2011. (Processo nº 23102005347/2011-67).

Nº 263, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 2, JAIME SILVA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 398831, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 21.12.2011. (Processo nº 23102005354/2011-69).

**Nº 264, de 07.03.12 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 1, ao Professor Adjunto nível 4, MARCOS VIEIRA LUCAS, matrícula SIAPE nº 1062422, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 23.11.2011. (Processo nº 23102004813/2011-97).**

**Nº 265, de 08.03.12 – Retifica, em parte, a Portaria nº 37, de 06.01.2012, publicada no DOU nº 19, de 26.01.2012, seção 2, página 18, onde se lê: "Art. 1º Dispensar o Professor DEMISON CORREIA MOTTA...", leia-se: "Dispensar, a pedido, o Professor DEMISON CORREIA MOTTA...".**

**Nº 266, de 08.03.12 – Designa ASTERIO KIYOSHI TANAKA, Pró-Reitor de Planejamento, matrícula SIAPE nº 1226424, como Coordenador do Processo de Implantação das medidas previstas na Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, bem como sua supervisão e aplicação.**

**Nº 267, de 08.03.12 – Designa SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ (Titular) e LUCIANE ALVES MOREIRA (Suplente), como representantes da UNIRIO junto ao SubSIGA/MEC, unidade organizacional voltada a Gestão de Documentos nas IFES e vinculada ao Arquivo Nacional.**

**Nº 268, de 08.03.12 – Concede Licença sem remuneração para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a iniciar-se em 20.03.2012, à Professora Adjunta nível 01, REJANE PREVOT NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1670087, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais/CCH, de acordo com o estabelecido na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001 e suas reedições. (Processo nº 23102000683/2012-02).**

**Nº 269, de 09.03.12 – Art. 1º Designa JAIME SILVA DE LIMA, Professor Associado nível 3, matrícula SIAPE nº 398831, CPF nº 752.155.357-87, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Bioquímica, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta**

**Universidade. Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU.**

**Nº 270, de 09.03.12 – Designa JEFFERSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 2203776, para substituir o Chefe do Departamento de Bioquímica, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Jaime Silva de Lima, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 271, de 09.03.12 – Art. 1º Designa ISAAC SIROTA ROTBANDE, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 6377428; RICARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1191612; e CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398209, para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23102002678/2010-64, referentes ao Concurso de Residência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.057, de 08.12.2011.**

**Nº 272, de 09.03.12 – Art. 1º Designa MARIA LUCIA CARNEIRO DOS RIOS FERREIRA, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 03988419, HAROLDO PINTO LEAL JÚNIOR, Administrador, matrícula SIAPE nº 387809, e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397627, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000853/2012-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Procedimento Administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 273, de 09.03.12 – Concede aposentadoria voluntária a MALKE ADLER, matrícula SIAPE nº 397992, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro,**

com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000847/2012-93).

Nº 274, de 13.03.12 – Declara vago, a contar de 29.02.2012, o cargo de Professor Associado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por BEATRIZ VIEIRA DE RESENDE, matrícula nº 360503, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102000769/2012- 27).

Nº 275, de 13.03.12 – Dispensa, por motivo de aposentadoria, SOLANGE MOTTA, Bibliotecário-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397802, de substituir a Diretora da Biblioteca Central desta Universidade, Márcia Valéria Brito Costa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 276, de 13.03.12 – Dispensa, por motivo de aposentadoria, SOLANGE MOTTA, Bibliotecário-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397802, CPF nº 545.859.887-34, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca Central desta Universidade, com efeitos retroativos a 04.03.2012.

Nº 277, de 13.03.12 – Dispensa, por motivo de aposentadoria, EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397771, CPF nº 553.073.537-15, da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo da Biblioteca Central desta Universidade, com efeitos retroativos a 04.03.2012.

Nº 278, de 14.03.12 – Designa ELIZABETH MACHADO SOARES, Bibliotecário-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 10, matrícula SIAPE nº 1034951, CPF nº 511.214.337-15, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca Central desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU.

**Nº 279, de 14.03.12 – Inclui, a contar de 18.11.2011, o nome do Professor ANDRÉ LUIZ GARDEL BARBOSA DA SILVA, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras desta Universidade, instituído pela Portaria nº 951, de 18.11.2011.**

**Nº 280, de 14.03.12 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor Adjunto, ocupado por REINALDO CALIXTO DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1163299, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 07.02.2012. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07.02.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000830/2012-36).**

**Nº 281, de 14.03.12 – Art. 1º Dispensa RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 2205508, CPF nº 012.904.377-00, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Bioquímica, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13.03.2012.**

**Nº 282, de 14.03.12 – Retifica a Portaria nº 170, de 15.02.2012, publicada no DOU de 29.02.2012, página 24, onde se lê: “Dispensar, a pedido, MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Bibliotecária-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1654103, CPF nº 056.261.467-25, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Acervo da Biblioteca Central desta Universidade”, leia-se: “Dispensar, a pedido, MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Bibliotecária-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1654103, CPF nº 056.261.467-25, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Acervo da Biblioteca Central desta Universidade”, com efeitos retroativos a 17.01.2012”.**

**Nº 283, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora MARLENE ROSA BRAZ, matrícula 398848, ocupante do cargo de Copeiro, nível de classificação B, padrão de vencimento 10, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de**

**12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 09.12.2011. (Processo nº 23102005311/2011-83).**

**Nº 284, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora ANA PAULA FONSECA CAVALCANTE DA COSTA, matrícula 1669275, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 02, lotada no Serviço de Recrutamento e Seleção, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 01.02.2012. (Processo nº 23102000532/2012-46).**

**Nº 285, de 19.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28.10.09 a 27.10.11, à Professora Adjunta nível 1, HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1315462, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004335/2011-15).**

**Nº 286, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI, matrícula 1434391, ocupante do cargo de Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 05, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 18.01.2012. (Processo nº 23102000256/2012-16).**

**Nº 287, de 14.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor FABRICIO PONTES TEIXEIRA, matrícula 1903344, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº**

5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.12.2011. (Processo nº 23102005336/2011-87).

Nº 288, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora CLAUDIA REGINA DA COSTA ABRANTES, matrícula 1031715, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 10, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 02.01.2012. (Processo nº 23102000011/2012-99).

Nº 289, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora NILCEA ALVES COIMBRA, matrícula 397209, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 15.12.2011. (Processo nº 23102005310/2011-39).

Nº 290, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1058496, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 10, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico – EMC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23.02.2012. (Processo nº 23102005306/2011-71).

Nº 291, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor RENAN FRANCISCO DO COUTO, matrícula 396508, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, padrão de vencimento 14, lotado na Coordenação de Assuntos

**Administrativos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.02.2012. (Processo nº 23102000711/2012-83).**

**Nº 292, de 14.03.12 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), do servidor PAULO CESAR SILVA, matrícula 1489817, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II e padrão de vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 03.02.2012. (Processo nº 23102000527/2012-33).**

**Nº 293, de 14.03.12 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora ELAINE FRANCO RIBEIRO FONSECA, matrícula 1486125, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível de classificação E, nível de capacitação III e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 27.01.2012. (Processo nº 23102000517/2012-06).**

**Nº 294, de 14.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1483954, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação III e padrão de vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.02.2012. (Processo nº 23102000528/2012-88).**

**Nº 295, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora NILCEA NUNES BRITO CARDOZO, matrícula 398212, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de**

**vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.01.2012. (Processo nº 23102000523/2012-55).**

**Nº 296, de 14.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora ROSEMARY SILVA, matrícula 1283124, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação II e padrão de vencimento 08, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008, e Resolução nº 1, de 18.10.2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 08.02.2012. (Processo nº 23102000525/2012-44).**

**Nº 297, de 14.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora ELIZIANE BARBOSA MACHADO, matrícula 1913747, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 07.02.2012. (Processo nº 23102000522/2012-19).**

**Nº 298, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor MARCOS DE CARVALHO ALVES FERREIRA, matrícula 1440250, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 05, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.01.2012. (Processo nº 23102000534/2012-35).**

**Nº 299, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora ANA LUCIA FERNANDES CARELLI, matrícula 1285768, Pedagogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 08, lotada na Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis, tendo como base a Lei**

**nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.02.2012. (Processo nº 23102000533/2012-91).**

**Nº 300, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ATILLA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 1435689, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível de classificação D, padrão de vencimento 05, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 08.02.2012. (Processo nº 23102000531/2012-00).**

**Nº 301, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora MARTA ELISABETH GOMES DA SILVA, matrícula 1103820, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 10, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 17.02.2012. (Processo nº 23102000707/2012-15).**

**Nº 302, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora JULIANA DE MEDEIROS AFONSO, matrícula 1668120, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 02, lotada na Escola de Arquivologia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 08.02.2012. (Processo nº 23102000679/2012-36).**

**Nº 303, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora QUEZIA DE SOUZA BILLO MONTEIRO, matrícula 1671898, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 02, lotada no Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de**

**29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 30.01.2012. (Processo nº 23102000542/2012-81).**

**Nº 304, de 14.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora GINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 398025, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 01.03.2012. (Processo nº 23102000539/2012-68).**

***Republica-se, por ter saído com o ano errado, as PORTARIAS:***

**Nº 113, de 19.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 14.01.08 a 13.01.10, à Professora Adjunta nível 2, TEREZINHA MARIA LOSADA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1174626, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100656/2011-40).**

**Nº 114, de 19.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28.11.09 a 27.11.11, ao Professor Adjunto nível 3, SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1514154, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003896/2011-05).**

**Nº 115, de 19.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Auxiliar nível 1, FERNANDA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 1459429, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no**

**artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21.11.11, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005035/2011-53).**

**Nº 116, de 19.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.07.03 a 16.07.05, ao Professor Assistente nível 4, JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA, matrícula nº 398556, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004718/2011-93).**

**Nº 117, de 19.01.12 – Designa KARLA PASSOS DA CUNHA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1728309, CPF nº 110.831.877-08, para exercer a Função Gratificada (FG-4) de Assistente da Auditoria Interna desta Universidade.**

**Nº 118, de 24.01.12 – Dispensa NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0333923, CPF nº 102.502.714-00, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.**

**Nº 119, de 25.01.12 – Designa LUIS CARLOS JUSTI, Professor Adjunto, nível 02, matrícula SIAPE nº 0398375, CPF nº 848.285.368-68, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.**

**Nº 120, de 25.01.12 – Designa FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, Professor Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº 1005359, para substituir o Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Luis Carlos Justi, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 121, de 25.01.12 – Art. 1º Designa REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU, Professora Associada, nível 01, Matrícula SIAPE nº 0223743, e FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, Professor Adjunto, nível 3, Matrícula SIAPE nº 1351784, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.032/2012-12. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 122, de 25.01.12 – Designa CÁTIA REGINA PAPADOPOULOS, matrícula SIAPE nº 1051387, para substituir a Secretária dos Conselhos Superiores desta Universidade, Vera Lucia dos Santos Lemos Vaz, no período de 12/01/12 a 01/02/12, por motivo de férias.**

**Nº 123, de 25.01.12 – Art. 1º Designa RENAN FRANCISCO DO COUTO, Coordenador de Assuntos Administrativos, da Pró-Reitoria de Administração; Professor ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, Decano *pro tempore* do Centro de Letras e Artes; Professor LUIS AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor LUIZ CLEBER GAK, Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais; Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor *pro tempore* do Instituto de Biociências; e LUIZ CARLOS GOMES, Engenheiro, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem normas para a ocupação das vagas do estacionamento do *Campus* 458 durante a execução das obras referentes à construção do novo prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º A Comissão terá até o final do mês de fevereiro de 2012 para a conclusão dos trabalhos.**

**Nº 124, de 25.01.12 – Art. 1º Designa WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO, Professor Titular, nível 1, matrícula SIAPE nº 02903449; VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, Professora Associada, nível 3, matrícula SIAPE nº 0398161; e ROSA MARIA TAVARES HAIDO, Professora Associada, nível 3, matrícula SIAPE nº 0397709, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.219/2012-**

16, de acordo com a Nota nº 15/2012/PF-UNIRIO/PGF/AGU. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 125, de 25.01.12 – Concede pensão aos beneficiários do instituidor HENRIQUE OSVALDO MASSENA REIS, matrícula SIAPE nº 397126, Professor Adjunto nível 1, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, conforme abaixo relacionados, com base nos fundamentos legais também discriminados e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.12.2011, data do óbito. (Processo nº 23102000020/2012-80).

<b>Beneficiários</b>	<b>Cota-Parte</b>	<b>Fundamento Legal</b>
Tânia Regina Paulo de Paiva	1/2	Art. 217, inciso I, letra “a”, Lei nº 8.112/90
Bruno Massena Reis	1/2	Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90

Nº 126, de 25.01.12 – Designa MARIANA LEAL RODRIGUES, Professora Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 1810289, para substituir o Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Carlos Alberto de Andrade Lima, no período de 03 de janeiro a 27 de janeiro de 2012, por motivo de férias.

Nº 127, de 25.01.12 – Designa JULIANO ÉRIC RIBAS, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1891069, CPF nº 021.061.239-81, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, da Divisão de Análise e Controle Orçamentário, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 128, de 25.01.12 – Designa os Professores ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS (Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle), DÁSIO ANTÔNIO PEREIRA MARCONDES, REINALDO HASHIMOTO e CLÁUDIO LUIZ FURTADO GOMES, para, sob a presidência do primeiro,

**comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento da obra do novo prédio da Escola de Medicina e Cirurgia.**

**Nº 129, de 25.01.12 – Designa RICARDO SILVA CARDOSO, Professor Adjunto, LIA SOUZA BERLIM AMORIM, Chefe da Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, Professor Adjunto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do equipamento PCR em tempo real para o Laboratório de Sequenciamento e Genômica – LSG –, do Departamento de Genética e Biologia Molecular do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo nº 23102003356/2011-13).**

**Nº 130, de 25.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.12.09 a 06.12.11, à Professora Adjunta nível 1, ANDREA BARBOSA MARZANO, matrícula SIAPE nº 1742074, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004962/2011-56).**

**Nº 131, de 25.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.09.09 a 09.09.11, à Professora Adjunta nível 1, KATE CERQUEIRA REVOREDO, matrícula SIAPE nº 2546380, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003893/2011-63).**

**Nº 132, de 25.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.12.09 a 06.12.11, à Professora Adjunta nível 2, VERA LÚCIA FREITAS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1079412, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos**

financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004720/2011-62).

Nº 133, de 25.01.12 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a SÔNIA REGINA DA SILVA CARVALHO, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 398547, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987.

- a) De 30.06.06 a 29.06.08, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;
- b) de 30.06.08 a 29.06.10, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002809/2011-94).

Nº 134, de 25.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.09.09 a 09.09.11, à Professora Adjunta nível 1, MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1717667, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004636/2011-49).

Nº 135, de 27.01.12 – Concede Licença sem remuneração para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, a iniciar-se em 17.03.2012, ao Professor Adjunto nível 02, FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO, matrícula SIAPE 1649715, lotado no Departamento de Matemática e Estatística/CCET, de acordo com o estabelecido na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001 e suas reedições. (Processo nº 23102000087/2012-14).

Nº 135-A, de 27.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.11.09 a 16.11.11, ao Professor Adjunto nível 1, RAFAEL

**FORTES SOARES, matrícula SIAPE nº 2521953, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004434/2011-05).**

**Nº 136, de 27.01.12 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA HELENA FERREIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 398806, ocupante do cargo de Copeiro, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 2301020000253/2012-82).**

**Nº 136-A, de 27.01.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25.01.08 a 24.01.10, ao Professor Adjunto nível 3, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 398515, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 13.01.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005299/2011-15).**

**Nº 137, de 30.01.12 – Designa a Professora NARA WALDEMAR KEISERMAN, matrícula SIAPE nº 1224933, para substituir a Chefe do Departamento de Interpretação, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Elza Maria Ferraz de Andrade, no período de 01/02/12 a 01/03/12, por motivo de férias.**

**Nº 138, de 30.01.12 – Designa ALBERTO ROIPHE BRUNO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1281971, para substituir a Diretora da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Janaína Specht da Silva Menezes, no período de 01/02/12 a 01/03/12, por motivo de férias.**

**Nº 139, de 30.01.12 – Art. 1º Designa Luiz Pedro San Gil Jutuca, Professor Associado, classe V, nível 3, matrícula SIAPE 397.808, CPF 371.205.577-34, como Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade educação a distância, código e-MEC 108734, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Art. 2º Revoga a Portaria nº 391 de 27 de maio de 2009.**

**Nº 139-A, de 31.01.12 – Designa, como efetivos, o Professor Associado, Doutor CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO; a Professora Associada, Doutora MARIA LÚCIA ELIAS PIRES; e da Universidade Gama Filho, o Professor Doutor CLÁUDIO FIGUEIREDO MENDES, e, como suplentes, o Professor Emérito Doutor MÁRIO BARRETO CORRÊA LIMA; o Professor Doutor JOSÉ GALVÃO ALVES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina Clínica Médica/Gastroenterologia/Hepatologia/Doenças do Fígado. (Processo nº 23102001149/2011-24).**

\*

### ***DESPACHOS DO REITOR***

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta FLAVIA MARIA SANTORO, no período de 25 a 30 de março de 2012, para participar do 27th Symposium on Applied Computing – SAC 2012, apresentando trabalho, a realizar-se em Riva Del Garda (Trento) – Itália. (Processo nº 23102000758/2012-47).

O afastamento do país, com ônus, no período de 11 a 16 de março de 2012, incluído trânsito, do Professor Associado JAIME SILVA DE LIMA, para participar do Society of Toxicology Annual Meeting – 2012 (SOT), apresentando o trabalho Pesticides Exposure and Suicide Mortality Risk Among Agricultural, a realizar-se em San

Francisco – Califórnia – Estados Unidos. (Processo nº 23102.000797/2012-44).

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 08, de 01.03.12 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 e 29 de fevereiro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta **FABIANA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**, para participar da reunião do Grupo de Estudos Epidemiológico-Operacional em Tuberculose (GEOTB), em Ribeirão Preto – SP. Art. 2º Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 28 de fevereiro do corrente. (Processo nº 23102000077/2012-89).

Nº 09, de 02.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 26 a 29 de março do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto **GLEISON DOS SANTOS SOUZA**, para participar, a convite, de workshop sobre Fábricas de Software, em Maceió – AL. (Processo nº 23102000757/2012-01).

Nº 10, de 14.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 30 de maio a 03 de junho do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta **MARIA HELENA DE ARAUJO MELO**, para participar do 11º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia e XXIX *Conventus Societas ORL Latina*, em Foz de Iguaçu – PR. (Processo nº 23102000794/2012-19).

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO***

#### ***PORTARIA:***

Nº 13, de 14.03.12 – Art. 1º Designa o servidor **Alcides Wagner Serpa Guarino**, matrícula **SIAPÉ nº 0398904**, Docente, para atuar como Gestor na prestação de serviço de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para alunos/estagiários de graduação da UNIRIO, conforme o Termo de Contrato nº 12/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 43,

Seção 3, página 61, de 02 de março de 2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa FEDERALVIDA E PREVIDÊNCIA S.A., objeto do processo nº 23102.005.244/2011-05. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Pró-Reitora de Graduação. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**

Pró-Reitora de Graduação

Participar de reunião sobre o SISU pelo FORGRAD, na SESu, nos dias 18 e 19.12.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102005242/2011-16).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 475,73

Participar da Reunião Trabalho do FORGRAD, nos dias 05 a 10.02.12, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102000231/2012-12).

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 1.381,30

**SILVANA RUFFIER SCARINCI**

Professora Adjunta/UFPR

Participar da montagem da Ópera “Dido e Eneas”, nos dias 30.09 a 10.10.11, no Rio de Janeiro – RJ. (Processo nº 23102003345/2011-33).

Diárias pagas: 10,5

Valor: R\$ 2.352,37

**CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA**

**Discente**

**Participação em evento com apresentação de trabalho intitulado: “UERJ, de professor à docente: movimento, lutas e associativismo”, na X Jornada do HISTEDBR, nos dias 25 a 29.07.11, em Vitória da Conquista – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001033/2011-95).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 360,50**

**ISABELA TORRES DE CASTRO INNOCENCIO**

**Discente**

**Participar do XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, nos dias 17 a 22.07.11, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001357/2011-23).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 318,60**

**BERILO LUIGI DEIRO NOSELLA**

**Doutorando do PPGAC**

**Participar do XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, nos dias 17 a 22.07.11, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001943/2011-78).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 955,80**

**ELIEZER PIRES DA SILVA**

**Discente**

**Participar do X Congresso Del Capítulo Español de ISKO, nos dias 28.06 a 02.07.11, em Lisboa – Portugal, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001568/2011-66).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 1.528,75**

**LUCIANA DE ANDRADE AGOSTINHO**

**Doutoranda do PPGNEURO**

**Apresentação de trabalho relacionado a tese de doutorado no XXIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, nos dias 12 a 15.07.11, em Cuiabá – MT, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001942/2011-23).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 797,10**

**MARIANA DE ARAÚJO AGUIAR**

**Mestranda do PPGH**

**Participar do Congresso Nacional da ANPUH, apresentando trabalho em Simpósio Temático, nos dias 17 a 22.07.11, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000810/2011-84).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 626,00**

**HELEINE NORMAN CLEMENTE**

**Mestranda do PPGNEURO**

**Apresentação de trabalho relacionado a dissertação de mestrado no 7º Congresso Brasileiro de Cérebro, Comportamento e Emoções, nos dias 15 a 19.06.11, em Gramado – RS, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001215/2011-66).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 537,50**

**JEANNE MARIE GAGNEBIN DE BONS**

**Professora da PUC-SP e da UNICAMP**

**Participar como Membro Titular Externo do Concurso para Docente Filosofia Contemporânea/Teorias Críticas de Cultura Contemporânea, nos dias 23 a 26/03/11, no Rio de Janeiro – RJ. (Processo nº 23102000326/2011-55).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 879,70**

**ROMERO ALVES FREITAS**

**Professora do Departamento de Filosofia da UNICAMP**

**Participar como Membro Titular Externo do Concurso para Docente Filosofia Contemporânea/Teorias Críticas de Cultura Contemporânea, nos dias 22 a 26/03/11, no Rio de Janeiro – RJ. (Processo nº 23102000326/2011-55).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 1.103,90**

**DECIO AULER**

**Docente**

**Participar da Banca de Defesa de Dissertação, intitulada Imprensa: As visões do público dos museus de ciências sobre as relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) de autoria de: RENATA MONTEIRO DA SILVA, orientadora**

**GUARACIRA GOUVEA, nos dias 24 a 26.02.11, em Porto Alegre – RS, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000171/2011-57).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 655,50**

**ELISA DA SILVA GOMES**

**Discente**

**Participar do XXVI Simpósio Nacional de História, nos dias 17 a 22.07.11, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001473/2011-42).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 318,60**

**PRISCILA ENGIEL**

**Aluna**

**Apresentação de artigo, nos dias 22 a 05.11, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000626/2011-34).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 413,60**

**JORGE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Discente**

**Participação de trabalho intitulado “O FATOR RAÇA” NO ESPAÇO ESCOLAR: A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A DESCONSTRUÇÃO DA DESIGUALDADE NA EDUCAÇÃO DOS NEGROS NO BRASIL” no VI Seminário Internacional. As redes educativas e as tecnologias: práticas/teorias sociais na contemporaneidade, nos dias 06 a 09.06.11, na Bahia – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001032/2011-41).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 413,60**

**LUARA GALVÃO DE FRANÇA**

**Mestranda do PPGH**

**Participar do Congresso Nacional da ANPUH, apresentando trabalho em Simpósio Temático, nos dias 16 a 23.07.11, em São Paulo – SP, com Recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001008/2011-10).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 626,00**

**CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO**

**Superintendente Administrativa do HUGG**

**Visita a Feira e Fórum Hospitalar 2011, nos dias 25 a 27.05.11, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102000959/2011-63).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 688,05**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS**

**Diretor do HUGG**

**Visita a Feira e Fórum Hospitalar 2011, nos dias 25 a 27.05.11, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102000959/2011-63).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 683,29**

**ERIKA CHRISTINA GOMES DE ALMEIDA BATISTA**

**Discente**

**Participação em evento com apresentação de trabalho na modalidade oral, intitulado “Políticas Públicas de Ampliação da Jornada Escolar no Estado do Rio de Janeiro: Professores e outros sujeitos e(m) atuação”, VI Simpósio Internacional O Estado e as políticas Educacionais no Tempo Presente, nos dias 21 a 24.11.11, em Uberlândia – MG, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102004459/2011-09).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 714,50**

**FABIANA JACK NOGUEIRA SANTOS**

**Discente PPGI**

**Apresentação de Artigos no Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação, nos dias 22 a 25.05.11, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000586/2011-20).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 531,00**

**HELIO LOPES ANDRADE**

**Motorista**

**Transporte de alunos do Curso de Arquivologia para participarem do I Congresso Brasileiro de Paleografia e Diplomática, nos dias 18 a 20.05.11, em Campos dos Goytacazes – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 442,50**

**Transporte de alunos e professor para visita ao Museu da Língua Portuguesa, nos dias 21 a 23.05.11, em São Paulo – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 531,00**

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SILVA**

**Motorista**

**Transporte de alunos e professor para coleta de campo, Departamento de Botânica, no dia 19.05.11, em Maricá – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transporte de professor do CEDERJ para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Piraí – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**ODILON CESAR DE OLIVEIRA CARUSO**

**Motorista**

**Transporte de alunos do Curso de Direito para participarem de atividades esportivas na UFJF, nos dias 27 a 30.05.11, em Juiz de Fora – MG. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 443,28**

**ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

**Motorista**

**Transporte de professor do CEDERJ para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Rio Bonito – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**DANIEL DA SILVA JORGE**

**Motorista**

**Transporte de professor do CEDERJ para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Macaé – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**EULLER NALON LOPES**

**Motorista**

**Transporte de alunos e professor para visita ao Museu da Língua Portuguesa, nos dias 21 a 23.05.11, em São Paulo – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 531,00**

**JOÃO BATISTA GUIMARÃES**

**Motorista**

**Transporte de professor do CEDERJ para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Cantagalo – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**PAULO CESAR SIQUEIRA DOS SANTOS**

**Motorista**

**Transporte de professor do CEDERJ para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Três Rios – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**PAULO CEZAR CARVALHO DE LIMA**

**Motorista**

**Transporte de professor da EAD para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Miguel Pereira – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA**

**Motorista**

**Transporte de professor da EAD para visita docente ao polo da UNIRIO, no dia 21.05.11, em Resende – RJ. (Processo nº 23102001158/2011-15).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**MARCELLO XAVIER SAMPAIO**

**Participar como especializando no 1º Encontro Presencial no Programa de Desenvolvimento Docente para Educadores**

**das Profissões da Saúde do Instituto Regional FAIMER Brasil – Curso de Especialização, nos dias 22.01 a 03.02.12, em Fortaleza - CE. (23102000090/2012-38).**

**Diárias pagas: 12,5**

**Valor: R\$ 2.605,15**

**LEONARDO DE SALLES SANTOS**

**Participar do processo de verificação, in loco, 2011, ano base 2010. A realizar-se na Universidade do Oeste do Pará – UFOPA, nos dias 22 a 25.05.11, em Santarém – PA. (Processo nº 23102000740/2011-64).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 662,19**

**TATIANA CAVALCANTI MARQUES**

**Assistente Social**

**Participar do 1º Seminário sobre Atenção à Saúde do Estudante, nos dias 29.02 a 01.03.12, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102000634/2012-61).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 381,12**

**LUCIANA GUERRA CARDOSO**

**Nutricionista**

**Participar do 1º Seminário sobre Atenção à Saúde do Estudante, nos dias 29.02 a 01.03.12, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102000633/2012-17).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 381,12**

**TERESA TONINI**

**Coordenadora do PPGEnf**

**Participar do V Encontro Nacional de Pós-Graduação na Área de Ciências da Saúde, nos dias 09 a 11.11.11, em Búzios – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102003701/2011-19).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 318,81**

**DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA**

**Pedagoga**

**Participar do FORGRAD – Regional Nordeste, 07 a 10.02.12, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102000362/2012-08).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 783,13**

**MARIA DO CARMO FERREIRA**

**Docente**

**Participar do II Seminário de Meio Ambiente, Regional Sudeste do FORPROEX, nos dias 06 e 07.05.11, em Itajubá – MG. (Processo nº 23102000712/2011-47).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 251,68**

**NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO**

**Diretora da Escola de Enfermagem**

**Participar do V Encontro Nacional de Pós-Graduação na Área de Ciências da Saúde, nos dias 09 a 11.11.11, em Búzios – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102004377/2011-56).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 384,61**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- Ordens de Serviço GR nºs 001 e 002/2012.***
- Informação/DLB/2012 – Concessão do Abono de Permanência a servidora FÁTIMA CRISTINA INÁCIO DE ARAÚJO.***
- Anexo as Resoluções nº 3.870, 3.881 e 3.882/2012.***



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

**ORDEM DE SERVIÇO GR N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2012**

**Dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária no âmbito da UNIRIO.**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO N° 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando que o arquivamento definitivo de processos eletrônicos no Sistema de Informação para o Ensino-SIE foi desativado, porque o sistema não permite que os processos arquivados definitivamente voltem a tramitar;

Considerando que as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade- Meio e Fim reguladas, respectivamente, pela Resolução do CONARQ N° 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria N° 092, de 23 de setembro de 2011, determinam os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária e a sua destinação final;

RESOLVE:

Art. 1º - O arquivamento dos processos em fase corrente será realizado nas unidades de procedência, em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, onde aguardarão prazo de transferência;

Art. 2º - Depois de cumprido o prazo da fase corrente determinado nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, nas unidades de procedência, os processos serão transferidos para as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO N° 3.693, de 19 de agosto de 2011, a fim de aguardar a destinação final.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2012**

**Dispõe sobre as solicitações de autuação de processos no âmbito da UNIRIO.**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando a Portaria Normativa Nº 5, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, reguladas respectivamente pela Resolução do CONARQ Nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria Nº 092, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

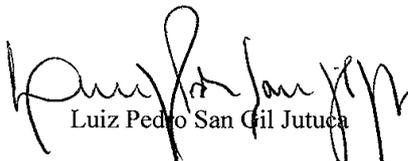
Art. 1º - Fazer constar da solicitação de autuação de processos os seguintes itens:

- a) Nome do interessado;
- b) Assunto conforme as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- c) Descrição do assunto;
- d) Código da Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- e) Destinatário.

Parágrafo 1º - Em caso de dúvidas solicitamos fazer contato com as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011;

Art. 2º - Os processos que não contemplarem os itens mencionados no artigo anterior serão devolvidos para os ajustes necessários.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

**Informação/DLB/2012 - RETIFICAÇÃO**

**Ref.: Fátima Cristina Inácio de Araújo** – Bióloga proc. 23102.000406/2012-91

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 2º da EC 41 – média aritmética) **CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos que foi alterada a data de concessão do benefício de abono de permanência da servidora supramencionada, haja vista não ter sido considerado para o referido benefício o período de insalubridade de 01.05.1981 a 11.12.1990, o qual perfazia um total de 702 dias. Anteriormente a data do início do período aquisitivo era de **15.12.2009**, agora com a retificação a data **retroagiu para 11.01.2007**.

  
**Diego Gomes de Sá Alves**  
Matrícula SIAPE 1890770

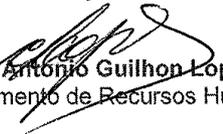
1. Ciente.
2. Ao Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando a retificação do direito da servidora e a publicação da retificação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 13 de março de 2012.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 15 de março de 2012

  
**Carlos Antônio Guilhon Lopes**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação da ratificação do direito da servidora em Boletim e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor



*Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro*



## *Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia*

*O Magnífico Reitor da  
Universidade Federal do Estado do Rio de  
Janeiro - UNIRIO confere a Medalha de  
Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de  
Museologia à*

*.....  
pelos relevantes serviços prestados nas áreas  
de.....*

*Rio de Janeiro, ... de .... de 2012.*

---

*Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor*

*Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

**Regulamento Interno do**

**Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC) da UNIRIO**

**CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O CTIC, em conformidade com a Portaria nº 11, de 30 de dezembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Estratégia Geral de Tecnologia de Informação – EGTI do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática do Setor Público Federal) é um Comitê Consultivo e eventualmente Deliberativo, diretamente subordinado à Reitoria, que tem por finalidade formular o seu regulamento com suas atribuições e composição, elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC e definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de Tecnologia de Informação e Comunicação da UNIRIO, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, visando atender novas necessidades e funções juntamente com a sociedade fluminense e nacional.

Art. 2º - Ao CTIC compete:

I - estabelecer as políticas e diretrizes gerais de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da UNIRIO, através do Plano Diretor de TIC – PDTIC, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

II - aprovar o Plano de Ação Anual – PAA da Unidade responsável por TIC na UNIRIO e as suas revisões;

III - estabelecer e rever prioridade entre áreas e projetos no PAA no que se refere ao desenvolvimento e implantação de sistemas pela Unidade responsável por TIC na UNIRIO, como em relação a outros serviços de informática;

IV - acompanhar a execução do PDTIC e do PAA bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los para o órgão responsável;

V - aprovar a realização de investimentos não previstos no PAA e no PDTIC, em consonância com o PDI e com o orçamento da UNIRIO;

VI - estabelecer e rever prioridades na alocação de recursos orçamentários e de infra-estrutura aplicados a TIC;

VII - aprovar as doações de hardwares e as cessões de uso gratuitas de softwares para a UNIRIO;

VIII - aprovar as ações da Unidade responsável por TIC na UNIRIO relacionadas à adesão da UNIRIO às normas e orientações técnicas sobre Tecnologias de Informação e Comunicação;

IX – aprovar as adesões da UNIRIO a projetos externos que envolvam TIC;

X – acompanhar a execução dos projetos relacionados com TIC considerados prioritários;

XI – executar a gestão de pessoal especializado em TIC no âmbito da UNIRIO, incluindo servidores efetivos, terceirizados, bolsistas e estagiários, em conjunto com o setor de gestão de pessoal da instituição.

XII – Constituir um subcomitê consultivo e eventualmente deliberativo, escolhido por este próprio comitê, para Gestão de Segurança de Informações e Comunicações da UNIRIO, em cumprimento à EGTI e às orientações normativas em vigor.

## **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - O CTIC é composto por um representante de cada uma das unidades organizacionais constantes do ANEXO I deste regulamento;

Art. 4º - O mandato dos membros do CTIC é de dois anos;

Art. 5º - Os componentes do CTIC são indicados pelas chefias das unidades organizacionais constantes no ANEXO I deste regulamento;

Art. 6º - A Pró-Reitoria de Planejamento exerce a presidência do Comitê;

Art. 7º - Na primeira reunião do Comitê, a cada mudança de mandato, deverá ser eleito pelo Comitê um Coordenador Executivo.

## **CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES**

Art. 8º - As reuniões do Comitê serão instaladas trimestralmente.

Art. 9º - Ao presidente do Comitê também competirá convocar as reuniões do Comitê a qualquer tempo.

Parágrafo único – O Comitê poderá convocar reuniões desde que haja acordo de no mínimo 1/3 de seus participantes.

Art. 10º - As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença da maioria simples de seus integrantes.

Parágrafo único – O Comitê poderá convocar representantes de outras unidades organizacionais da UNIRIO cujas competências sejam relacionadas com a proposta que estiver em discussão.

Art. 11 - O Comitê, se entender conveniente, poderá, antes de qualquer deliberação, convocar e ouvir a Unidade responsável por TIC na UNIRIO e outros profissionais que possam contribuir para a tomada de decisões.

Art. 12 - Será elaborada, a cada reunião, memória sucinta sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais da UNIRIO.

Art. 13 - Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

#### **CAPITULO IV – DA TOMADA DE DECISÃO**

Art. 14 - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, observado o disposto no art. 10º.

Parágrafo único - Em caso de empate, o presidente do Comitê dará o voto de qualidade.

Art. 15 - As decisões do Comitê deverão estar em consonância com o PDI e com o PDTIC da UNIRIO.

#### **CAPITULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUDITORIA**

Art. 16 - A Unidade responsável por TIC na UNIRIO deverá encaminhar trimestralmente ao CTIC um relatório de prestação de contas e de acompanhamento do PDTIC sobre todas as atividades realizadas no período, de modo que este seja auditado e aprovado pela CTIC.

#### **CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Interno da UNIRIO.

Art. 18 - Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados e decididos pela plenária do Comitê.



**ANEXO I AO REGULAMENTO INTERNO DO CTIC**  
**Representação das Unidades Organizacionais da UNIRIO no CTIC**

- Centros Acadêmicos
- Instituto Biomédico
- Gabinete da Reitoria
- Pró-Reitorias Acadêmicas
- Pró-Reitoria de Administração
- Pró-Reitoria de Planejamento
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
- Coordenação de Educação a Distância (CEAD)
- Arquivo Central
- Biblioteca Central
- Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
- Diretório Central de Estudantes (DCE)





**COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO**

---

**PLANO DIRETOR DE  
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO (PDTIC)**

**2012 – 2013**

## Ficha Catalográfica

U58

Universidade Federal do Estado de Rio de Janeiro. Pró-Reitoria de Planejamento.  
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação : PDTIC /elaborado  
pelo Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação ; coordenação da Pró-  
Reitoria de Planejamento. – Rio de Janeiro : UNIRIO, 2012.  
40p. : il

1. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Planejamento. 2. Gestão da  
Tecnologia da Informação e Comunicação. I. Comitê de Tecnologia da Informação e  
Comunicação. II. Título.

CDD – 378.8153

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**Reitor**

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*

**Vice-Reitor**

*José da Costa Filho*

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

*Maria das Graças Madeira*

**Pró-Reitora de Graduação**

*Loreine Hermida da Silva e Silva*

**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**

*Ricardo Silva Cardoso*

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

*Diógenes Pinheiro*

**Pró-Reitor de Planejamento**

*Astério Kiyoshi Tanaka*

**Pró-Reitora de Administração**

*Núria Mendes Sanchez*

**Procurador Geral**

*Francisco José Feliciano*

**Chefe da Auditoria Interna**

*Ana Lucia Pires Lobo Barreto*

**Coordenador do Plano de Reestruturação e Expansão da UNIRIO**

*Sérgio Ricardo dos Santos*

**Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis**

*Mônica Valle de Carvalho*

**Coordenadora de Comunicação Social**

*Renata Cunha da Silva*

**Coordenadora de Educação a Distância**

*Giane Moliari Amaral Serra*

**Coordenadora de Relações Internacionais**

*Liliana Angel Vargas*

**ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

**Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**  
*Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias*

**Diretora da Biblioteca Central**  
*Márcia Valeria da Silva de Brito Costa*

**Diretora do Arquivo Central**  
*Sonia Helena da Costa Kaminitz*

**CENTROS ACADÊMICOS**

**Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**  
*Lucia Marques Alves Vianna*

**Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**  
*Luiz Amâncio Machado de Souza Junior*

**Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais**  
*Luiz Cleber Gak*

**Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas**  
*Aurélio Wander Chaves Bastos*

**Decano do Centro de Letras e Artes**  
*Angel Custodio Jesus Palomero*



## Equipe de Elaboração do PDTIC

Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), nomeado através da Portaria nº 954, de 29 de dezembro de 2010, e reformulado através da Portaria nº 505, de 18 de julho de 2011.

Nome	Função
Asterio Kiyoshi Tanaka	Pró-Reitor de Planejamento - presidente
Maximiliano Martins de Faria	Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - coordenador executivo
Angel Custódio Jesus Palomero	Decano do Centro de Letras e Artes
Claudia Cappelli Aló	Coordenadora de Gestão Corporativa de Processos
Eugênio Leitão de Carvalho Decourt	Docente do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Paulina Aparecida Vieira Marques Albuquerque	Arquivista do Arquivo Central
Márcia Valéria da Silva de Brito Costa	Diretora da Biblioteca Central
Renan Francisco do Couto	Coordenador de Assuntos Administrativos
Giane Moliari Amaral Serra	Coordenadora de Educação a Distância
Paulo Roberto Pereira dos Santos	Técnico de TI da Pró-Reitoria de Planejamento
Reinaldo Hashimoto	Docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
Roberto Gerpe Arman Mendes Barros	Analista de TI da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação
Luciano da Rocha Gerard	Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
Sidney Cunha de Lucena	Docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Luiza Gonçalves de Paula	Discente de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática

HISTÓRICO DE ALIBRAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/08/2011	0.1	Versão inicial com base no Modelo de Referência 2010	CTIC
19/10/2011	0.2	Versão reestruturada pelo Modelo de Referência 2011	CTIC
30/12/2011	0.3	Versão submetida a deliberação pelos membros do CTIC	CTIC
23/02/2012	1.0	Versão submetida ao CONSUNI	CTIC

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Lista de Siglas e Abreviações.....	12
Tabela 2 – Lista de Documentos de Referência.....	16
Tabela 3 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Resultados Institucionais.....	21
Tabela 4 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Processos Internos.....	22
Tabela 5 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Pessoas e Recursos.....	22
Tabela 6 – Tabela SWOT para a TIC da UNIRIO.....	26
Tabela 7 – Matriz SWOT para Análise.....	27
Tabela 8 – Alinhamento de Ações do PDTIC com Objetivos/Iniciativas do PDI.....	29
Tabela 9 – Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Resultados Institucionais.....	31
Tabela 10 – Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Processos Internos.....	32
Tabela 11 – Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Pessoas e Recursos.....	32
Tabela 12 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Resultados Institucionais.....	33
Tabela 13 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Processos Internos.....	34
Tabela 14 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Pessoas e Recursos.....	34
Tabela 15 – Quadro de Contratações de Serviços e Equipamentos.....	37
Tabela 16 – Orçamento 2012 – Quadro de Detalhamento da Despesas – Recursos do Tesouro.....	38
Tabela 17 – Matriz de Responsabilidades do Monitoramento e Revisão do PDTIC.....	39

## Lista de Figuras

Figura 1 – Macroprocesso Elaboração do PDTIC – Fonte: DR10.....	13
Figura 2 – Processo de Preparação. Fonte: DR10.....	13
Figura 3 – Processo de Diagnóstico. Fonte: DR10.....	14
Figura 4 – Processo de Planejamento. Fonte: DR10.....	15
Figura 5 – Organograma Geral da UNIRIO.....	17
Figura 6 – Organograma da Pró-Reitoria de Planejamento.....	17
Figura 7 – Organograma da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.....	18
Figura 8 – Mapa Estratégico da TIC da UNIRIO.....	23



## Sumário

Apresentação.....	9
1. Introdução.....	10
2. Termos e Abreviações.....	12
3. Metodologia Aplicada.....	13
4. Documentos de Referência.....	16
5. Estrutura Organizacional da Unidade de TIC.....	17
6. Referencial Estratégico de TIC.....	20
6.1 Missão.....	20
6.2 Visão.....	20
6.3 Valores.....	20
6.4 Objetivos Estratégicos de TIC.....	20
6.5 Análise de SWOT da TIC Organizacional.....	24
7. Resultados do PDTIC Anterior.....	28
8. Alinhamento com a Estratégia da Organização.....	28
9. Inventário de Necessidades.....	30
10. Plano de Metas e Ações.....	30
10.1 Plano de Metas.....	30
10.2 Plano de Ações.....	32
11. Plano de Gestão de Pessoas.....	35
12. Plano de Investimentos em Serviços e Equipamentos.....	35
13. Plano de Gestão de Riscos.....	38
14. Proposta Orçamentária.....	38
15. Processo de Revisão do PDTIC.....	39
16. Conclusão.....	40
Aprovação.....	40
Anexos.....	40

*Handwritten signature*

## Apresentação

O presente Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) é o primeiro plano estratégico da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC). Mais do que cumprir uma exigência externa do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática do Setor Público Federal (SISP) regulada pela sua Estratégia Geral de Tecnologia de Informação (EGTI), este plano tem o propósito de atender a uma demanda interna de planejamento e gestão dos recursos de TIC, em uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de pouca tradição na área tecnológica. Assim, o objetivo deste PDTIC é iniciar uma prática de gestão racional dos recursos de TIC na UNIRIO, alinhada à sua estratégia institucional, visando à eficácia, efetividade e eficiência nos gastos com investimentos e custeio nesta área vital para qualquer organização moderna.

O PDTIC 2012-2013 da UNIRIO foi elaborado pelo Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC), nomeado em 29/12/2010 e reformulado em 18/7/2011, composto por representantes da área de TIC e de áreas de atividades-meio e fim, administrativas e acadêmicas. A elaboração do PDTIC seguiu as orientações do Guia do Processo de Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) do SISP e o seu conteúdo baseia-se no Modelo de Referência de PDTI do SISP – versão 1.0. O processo de elaboração do PDTIC serviu como estudo de caso para um trabalho acadêmico de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Informática da UNIRIO, intitulado “Formulação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação em Instituições Federais de Ensino Superior através de Pesquisa-Ação”. O processo resultou de 27 reuniões presenciais do CTIC, de janeiro a dezembro de 2011, acompanhadas de registros virtuais das deliberações através da página <http://www2.unirio.br/ctic>.

Os trabalhos de elaboração do PDTIC ocorreram em paralelo com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016 da UNIRIO, ambos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), fato que assegurou naturalmente o alinhamento estratégico entre os dois planos. Assim, o PDTIC possui abrangência institucional, tendo as suas metas e ações uma forte característica de transversalidade em relação aos objetivos institucionais e iniciativas estratégicas previstas no PDI.

O prazo de vigência de dois anos do PDTIC segue a orientação da EGTI do SISP e atende ao planejamento bienal de metas e ações específicas das unidades organizacionais decorrente do PDI da UNIRIO, estando prevista uma revisão anual do PDTIC, também a cargo do CTIC.



## 1. Introdução

A UNIRIO reestruturou o setor de Tecnologia de Informação (TI), no ano de 2010, seguindo a tendência de convergência tecnológica da Informática e das Telecomunicações, passando a incorporar as áreas de telefonia fixa, móvel e VoIP – *Voice over IP (Internet Protocol)*, com a transformação do antigo Centro de Processamento de Dados (CPD) na atual Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC). Essa transformação foi o primeiro passo na busca da modernização do setor, que vinha exercendo, até então, um papel preponderantemente operacional. A DTIC, assim como o foi o antigo CPD, é órgão subordinado à PROPLAN, mas o próximo passo, na reestruturação organizacional prevista no PDI 2012-2016 da UNIRIO, será a vinculação da DTIC diretamente à Reitoria, como unidade suplementar com assento no grupo gestor, consolidando o papel estratégico que deverá exercer nos próximos anos.

Assim, o presente PDTIC da UNIRIO, mais do que um PDTI, constitui-se em um plano estratégico que engloba as áreas de TI e de Telecomunicações, através do qual se pretende desenvolver uma gestão integrada das TICs como meio para alavancar a racionalização dos processos organizacionais e o crescimento acadêmico. A motivação para a elaboração deste PDTIC, mais do que uma exigência legal dos órgãos de controle externo, provém da necessidade organizacional de se fazer o melhor emprego dos recursos humanos e tecnológicos nesta área vital para o desenvolvimento institucional.

O PDI 2012-2016 da UNIRIO estabelece como visão de futuro

“Ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional.”,

a partir da sua MISSÃO estatutária

“Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.”

Para alcançar esta visão, 14 objetivos estratégicos, 5 dos quais são objetivos estatutários, foram estabelecidos segundo as 3 perspectivas consagradas do planejamento estratégico do setor público: Resultados Institucionais, Processos Internos e Pessoas e Recursos.

---

### RESULTADOS INSTITUCIONAIS

1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento (Estatuto)
2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional (Estatuto)
3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição (Estatuto)
4. Garantir a transparência organizacional

### PROCESSOS INTERNOS

5. Garantir o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos

PDTIC 2012-2013

Página 10/40



programas de Pós-Graduação stricto sensu (Estatuto)

6. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais (Estatuto)
7. Promover melhorias na estrutura organizacional
8. Promover melhorias no processo organizacional
9. Melhorar condições de estudo e convivência dos alunos de Graduação e Pós-Graduação

#### PESSOAS E RECURSOS

10. Melhorar condições de trabalho de servidores docentes e técnico-administrativos
11. Fomentar política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos
12. Assegurar a execução dos projetos de otimização da infraestrutura física
13. Assegurar o desenvolvimento de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação
14. Adequar o quadro dos servidores às necessidades institucionais

O objetivo estratégico 13, diretamente ligado ao setor de TIC, é desdobrado em duas iniciativas estratégicas:

- 13.1 Implantar serviços informatizados compatíveis com as demandas administrativas e acadêmicas.
- 13.2 Adequar a infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação à nova realidade institucional.

Devido à abrangência multissetorial das TICs, grande parte das metas e ações propostas no presente PDTIC ultrapassam os limites do objetivo estratégico 13 e de suas iniciativas, atendendo a outros objetivos estratégicos, em perfeito alinhamento com o PDI.



## 2. Termos e Abreviações

BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CGU	Controladoria Geral da União
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPD	Centro de Processamento de Dados
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
DTIC	Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
ESR	Escola Superior de Redes
GSISP	Gratificação do SISP
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IP	<i>Internet Protocol</i>
LOA	Lei do Orçamento Anual
MEC	Ministério da Educação
PDCA	<i>Plan-Do-Check-Act</i>
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia de Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
QDD	Quadro de Detalhamento da Despesa
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (do Setor Público Federal)
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats</i>
TI	Tecnologia de Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
VoIP	<i>Voice over Internet Protocol</i>

Tabela 1 – Lista de Siglas e Abreviações



### 3. Metodologia Aplicada

O Comitê de Tecnologia da Informação utilizou, para a construção do PDTIC, a metodologia desenvolvida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, descrita no Guia do Processo de Elaboração de PDTI (DR10).

O Guia de elaboração do PDTIC é formado por três processos apresentados no macroprocesso da Figura 1: 1) Preparar planejamento estratégico, com a definição da abrangência, período, metodologia do PDTIC e alinhamento estratégico; 2) Diagnosticar a organização, com a avaliação do referencial estratégico de TIC, análise SWOT da TIC organizacional, identificação dos fatores críticos de sucesso e avaliação das necessidades; 3) Construir planejamento estratégico, com a priorização das necessidades inventariadas, definição de metas/ações, planejamento das ações de pessoal e submissão das minutas de PDTI à autoridade máxima da organização.

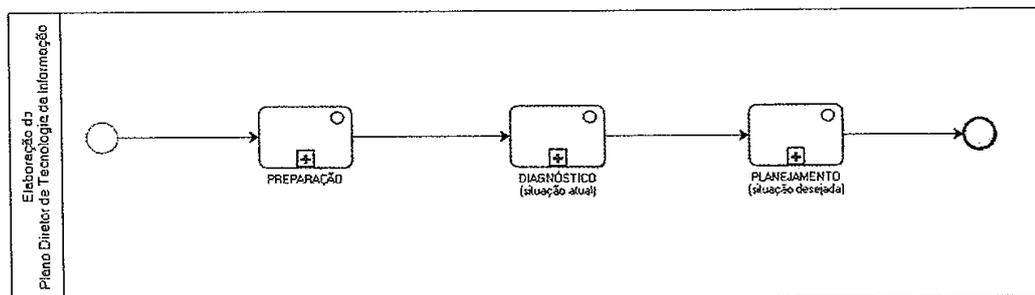


Figura 1 – Macroprocesso Elaboração do PDTIC – Fonte: DR10

Cada um destes processos possui uma série de atividades para sua execução. A Figura 2 apresenta o processo de preparação.

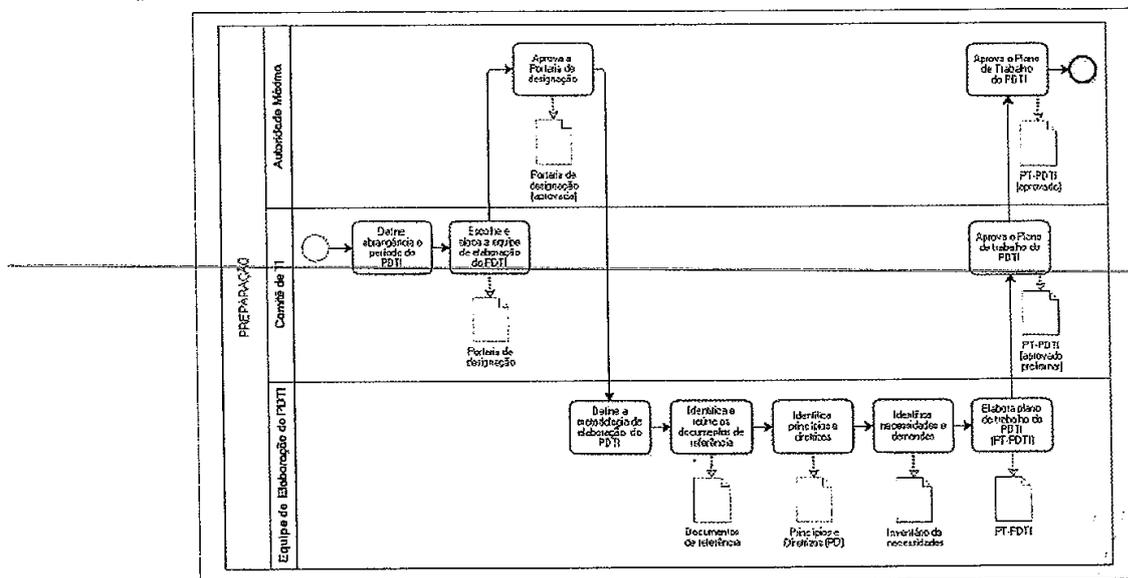


Figura 2 – Processo de Preparação. Fonte: DR10

Iniciando o processo, o CTIC definiu a abrangência do PDTI como sendo toda a área de TIC da Instituição, isto é, a DTIC e as unidades organizacionais demandantes de soluções de TIC, com ou sem setores de TIC descentralizados. O período de vigência do PDTIC foi estabelecido como 2012-2013. A equipe de elaboração do PDTIC foi o próprio CTIC, designado através de portaria da UNIRIO e aprovada como prevê a atividade seguinte deste processo. Nas reuniões presenciais do CTIC, os representantes das unidades organizacionais contaram com a assessoria de especialistas em temas específicos do PDTIC. Na quarta atividade (definir metodologia), o CTIC deliberou pela utilização do *Balanced Scorecard* (BSC), seguindo a mesma orientação metodológica da elaboração do PDI 2012-2016. Os documentos de referência utilizados foram formalmente apresentados em reuniões presenciais do CTIC, além de estarem disponíveis no seu *website* <http://www2.unirio.br/ctic>. Em seguida, as necessidades e demandas foram levantadas pelo Diretor da DTIC, coordenador executivo do CTIC, em reuniões com as unidades organizacionais da UNIRIO. O plano de trabalho para construção do PDTIC foi definido de forma a ser construído em reuniões de trabalho. A aprovação formal do mesmo ficou restrito ao âmbito do próprio CTIC. Os princípios e diretrizes foram identificados no processo de diagnóstico, ilustrado na Figura 3 e apresentado a seguir.

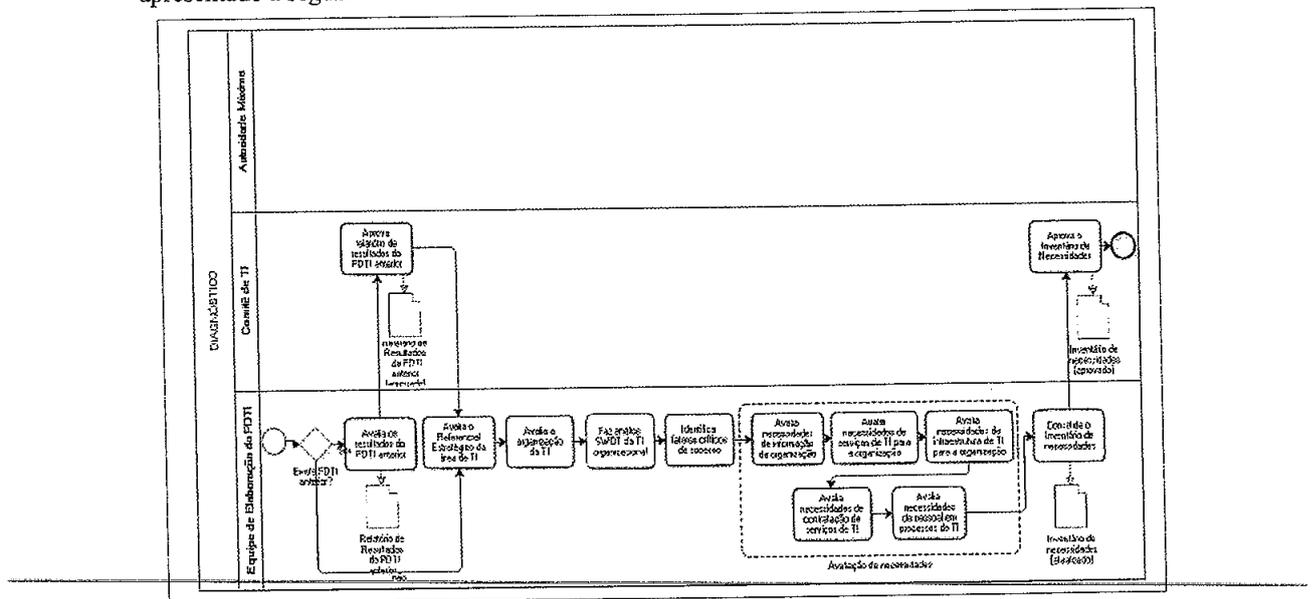


Figura 3 – Processo de Diagnóstico. Fonte: DR10

No processo de diagnóstico, com a inexistência de um PDTI anterior, as atividades de avaliar os resultados e aprovar relatório de resultados do PDTI anterior foram executadas sobre os objetivos e metas do PDI 2006-2011, relacionados com TIC. Na atividade de avaliar o referencial estratégico da área de TI, foram definidas a missão, visão e valores da TIC da UNIRIO. A atividade de avaliação da organização de TI permitiu identificar os processos de TIC que precisam ser estabelecidos na organização. A análise ambiental SWOT (do Inglês *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) da TIC organizacional foi discutida e está documentada na seção 6.5. Serviram de base para o diagnóstico resultante da análise ambiental, um questionário aplicado aos integrantes do CTIC, como parte do processo de pesquisa-ação do estudo de caso acadêmico, um relatório de auditoria motivado por solicitação da Controladoria Geral da União (CGU) sobre diversos aspectos da TIC da



Superior. O processo de revisão é estabelecido na seção 15.

A aprovação do PDTIC, após o encaminhamento do CTIC para a Reitoria da UNIRIO, passa por deliberação do CONSUNI, instância administrativa máxima da Instituição, de acordo com o seu Estatuto.

#### 4. Documentos de Referência

Documentos de Referência	
Identificador	Nome do Documento
DR01	PDI 2006-2011 da UNIRIO
DR02	EGTI 2008
DR03	EGTI 2010
DR04	Solicitação de Auditoria CGU nº 20118969/0009
DR05	EGTI 2011/2012 - Autodiagnostico 2010
DR06	EGTI 2011/2012 - Plano de Metas 2011 - 2012
DR07	Instrução Normativa Nº 04 - 12/11/2010
DR08	Manual de Contratações de Soluções de TI - V2.0
DR09	Instrução Normativa Nº 1 - Gabinete de Segurança Institucional
DR10	Guia do Processo de Elaboração de PDTI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, versão 00.01 - Draft - 7/7/2010
DR11	PDI 2012-2016 da UNIRIO
DR12	Modelo de Referência PDTI - SISP - Versão 1.0 - 1/7/2011

Tabela 2 - Lista de Documentos de Referência



## 5. Estrutura Organizacional da Unidade de TIC

A DTIC é, atualmente, uma diretoria vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, que, por sua vez, é um órgão diretamente subordinado à Reitoria. A UNIRIO tem como órgãos deliberativos máximos os Conselhos Superiores: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Possui cinco Pró-Reitorias e cinco Centros Acadêmicos, além de órgãos suplementares diretamente subordinados à Reitoria. A Figura 5 mostra o organograma geral da UNIRIO e a Figura 6 mostra a estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento, onde se insere a DTIC.

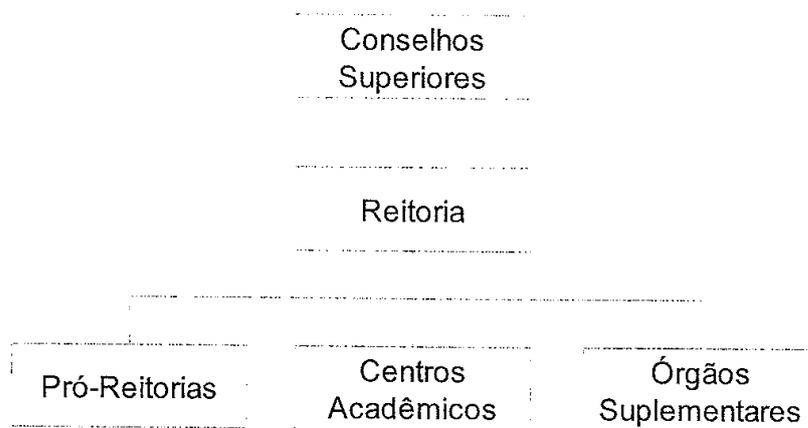


Figura 5 – Organograma Geral da UNIRIO

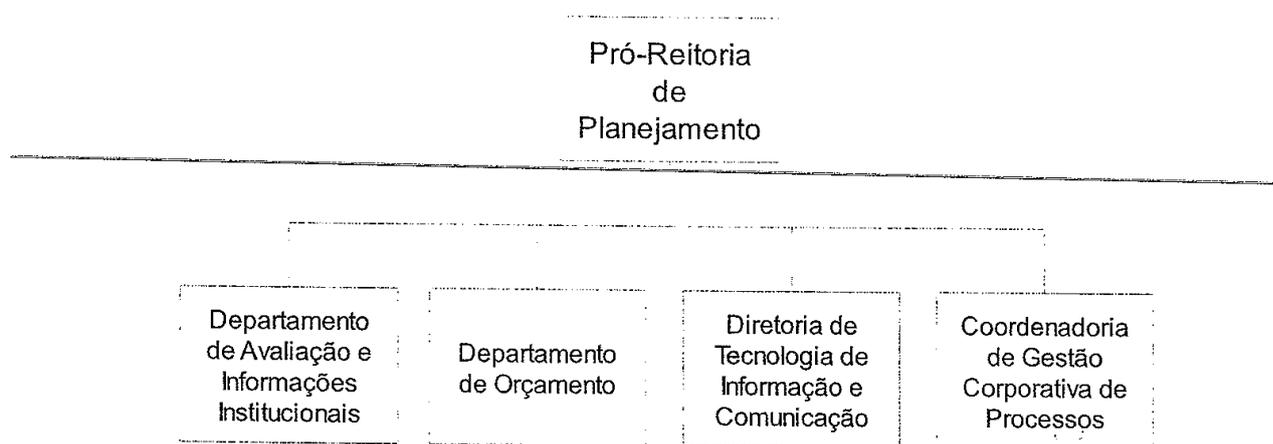


Figura 6 – Organograma da Pró-Reitoria de Planejamento

A Figura 7 mostra como está atualmente estruturada a DTIC, evidenciando a hierarquia e as relações de subordinação e comunicação existentes.

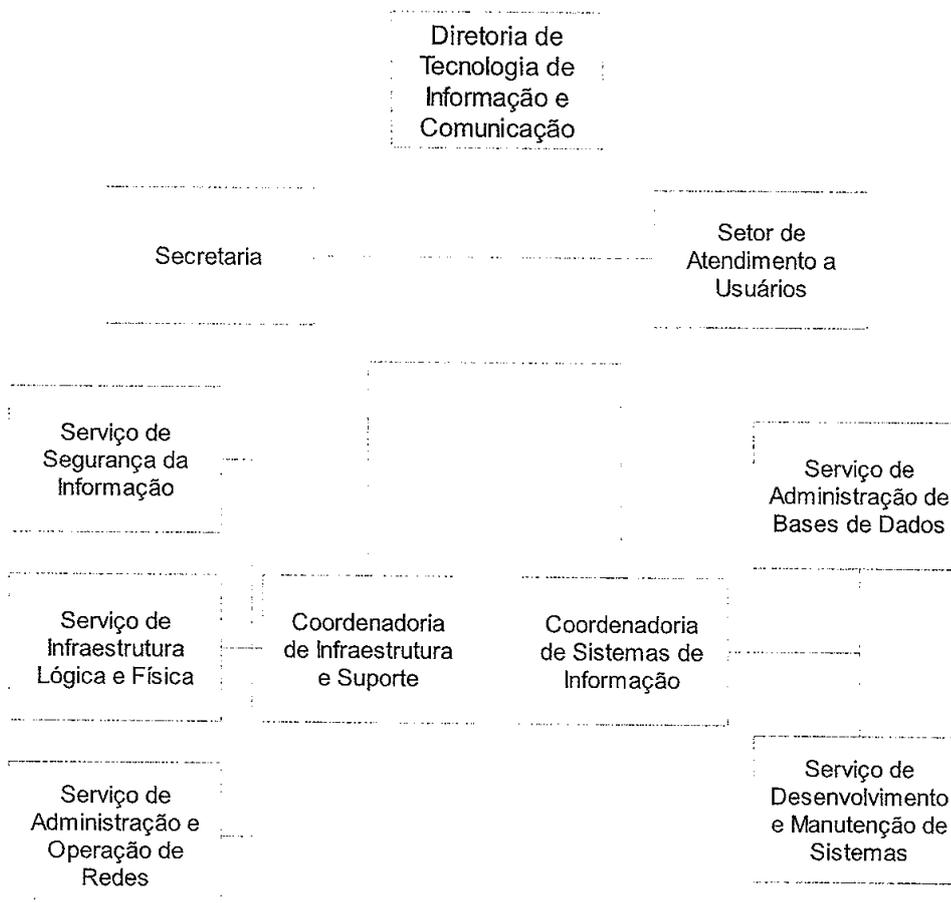


Figura 7 – Organograma da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

As atividades e funções da DTIC, com as atribuições dos seus órgãos subordinados, estão estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 3.437, de 08/07/2010, do CONSUNI. A seguir, são transcritas as atribuições da DTIC, conforme consta no Regimento Interno:

- I. Assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relativos à área de tecnologia de informação e comunicação;
- II. Planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com o Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação;

- III. Realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UNIRIO;
- IV. Participar do desenvolvimento de recursos humanos na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO, junto ao setor competente da área de recursos humanos;
- V. Promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO;
- VI. Desenvolver e gerenciar toda a infraestrutura corporativa de softwares e hardwares da UNIRIO;
- VII. Promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de softwares e hardwares da UNIRIO;
- VIII. Participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;
- IX. Prestar serviços institucionais em tecnologia de informação e comunicação e administrar tecnicamente os dados institucionais da UNIRIO;
- X. Propor normas para aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;
- XI. Propor normas para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais na UNIRIO;
- XII. Executar a gestão dos recursos de tecnologia de informação e comunicação em conformidade com as diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática e Informação do Setor Público (SISP), em especial a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI).

O CTIC considerou que a estrutura organizacional atual da DTIC, claramente voltada ao seu papel operacional, não contempla adequadamente as atribuições estratégicas que estão estabelecidas no Regimento Interno. Assim, está prevista como uma ação do PDTIC 2012-2013, a proposta de reestruturação interna da DTIC, contemplando novas áreas de Arquitetura de Tecnologia, Escritório de Projetos e Gestão de Contratos, assim como a valorização das áreas de Segurança de Informação, de Atendimento, Administração de Dados, de Software e de Serviços Web. Como foi mencionado na introdução do presente PDTIC, é também intenção do CTIC propor a subordinação direta da DTIC à Reitoria, transformando-a em órgão suplementar com assento no grupo gestor da Instituição, assim contemplando o caráter estratégico da área de TIC na Instituição. Essas mudanças ocorrerão quando da execução das ações previstas no PDI 2012-2016 da UNIRIO, no sentido de revisar o atual Estatuto com a consequente reestruturação organizacional.



## 6. Referencial Estratégico de TIC

### 6.1 Missão

Prover soluções para as arquiteturas de informação, sistemas e infraestrutura, alinhadas aos processos organizacionais, que possibilitem o alcance dos objetivos institucionais, assegurando níveis adequados de custo, qualidade e prazo.

### 6.2 Visão

Ser uma área capaz de antecipar soluções apropriadas e inovadoras para as unidades organizacionais, atendendo com eficácia às demandas da instituição e, por consequência, da sociedade.

### 6.3 Valores

Confiança e credibilidade;  
Compromisso com resultados;  
Intercâmbio de Conhecimento;  
Disseminação de Melhores Práticas;  
Desenvolvimento Profissional;  
Participação Democrática;

### 6.4 Objetivos Estratégicos de TIC

A metodologia de planejamento estratégico utilizada no PDTIC, além de seguir o referencial teórico do Guia do Processo de Elaboração de PDTI do SISP (DR10), também seguiu a notação de BSC adotada na elaboração do PDI 2012-2016 (DR11).

As perspectivas são as mesmas adotadas no PDI 2012-2016, já consagradas no planejamento estratégico do setor público:

- 
- PESSOAS E RECURSOS, contemplando a infraestrutura e o orçamento necessários para o cumprimento da missão;
  - PROCESSOS INTERNOS, assim como no BSC convencional, incluindo a identificação dos processos e das capacidades necessárias para elevar o nível interno de qualidade;
  - RESULTADOS INSTITUCIONAIS, contemplando as entregas para a comunidade das soluções de TIC almejadas, com a eficácia apontada na visão de futuro.

Foram estabelecidos 12 objetivos estratégicos, assim distribuídos entre as perspectivas:

#### RESULTADOS INSTITUCIONAIS

1. Melhorar continuamente a prestação de serviços eletrônicos à sociedade.
2. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas.
3. Apoiar a comunicação organizacional.

PDTIC 2012-2013

Página 20/40



4. Atender às demandas institucionais e da sociedade, com qualidade, custos e prazos adequados.

#### PROCESSOS INTERNOS

5. Adotar padrões tecnológicos do Governo Eletrônico.
6. Dar suporte tecnológico a política de transparência de informação.
7. Instituir a política de segurança da informação e da comunicação.
8. Promover a sustentabilidade ambiental na TIC.
9. Aprimorar a gestão de processos de TIC.

#### PESSOAS E RECURSOS

10. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC.
11. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC.
12. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários.

Foram identificadas 34 iniciativas, apresentadas nas tabelas 3, 4 e 5 agrupadas por objetivo estratégico, dentro de cada perspectiva.

#### PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Objetivos	Iniciativas
1. Melhorar continuamente a prestação de serviços eletrônicos à sociedade	1.1 Integrar Serviços eletrônicos com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais
	1.2 Apoiar a implantação da Lei que implementa a Carta de serviços do Cidadão
2. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	2.1 Apoiar a implantação de sistemas específicos para as diversas unidades da organização
	2.2 Desenvolver o projeto de Repositório Institucional
	2.3 Implantar módulos do SIE
	2.4 Implantar SERVIÇO INTEGRADO de impressão e digitalização de documentos
	2.5 Adequar SIE aos processos organizacionais
	2.6 Treinar servidores da Unirio nos módulos do SIE
3. Apoiar a comunicação organizacional	3.1 Implantar modelo para novo Portal Extranet e Intranet Unirio
	3.2 Implantar novo sistema de domínio
	3.3 Integrar serviços de software de comunicação em um único ambiente
	3.4 Implantar serviço de telefonia
	3.5 Reestruturar continuamente acesso as rede UNIRIO e Externas
	3.6 Implantar sistema de videoconferência
4. Atender às demandas institucionais e da sociedade, com qualidade, custos e prazos adequados	4.1 Implantar serviço de Service Desk
	4.2 Implantar processo de planejamento e acompanhamento de projetos

Tabela 3 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Resultados Institucionais

**PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS**

<b>Objetivos</b>	<b>Iniciativas</b>
5. Adotar padrões tecnológicos do Governo Eletrônico	5.1 Instituir o grupo de Arquitetura de TIC na estrutura organizacional
	5.2 Implantar os padrões de Governo Eletrônico
6. Dar suporte tecnológico a política de transparência de informação	6.1 Planejar a aplicação da Lei de Acesso e da Lei 131 às Bases de dados e Sistemas da UNIRIO
7. Instituir a política de segurança da informação e da comunicação	7.1 Estabelecer níveis e critérios para classificação das informações
	7.2 Estabelecer política de controle de acesso
	7.3 Instituir Comitê de Segurança da Informação de acordo com IN 01 do Gabinete de Segurança Institucional
8. Promover a sustentabilidade ambiental na TIC	8.1 Criar política de aquisição e substituição de equipamentos
	8.2 Criar política de uso e descarte de suprimentos
	8.3 Criar política de descarte de equipamentos
9. Aprimorar a gestão de processos de TIC	9.1 Implantação de Ferramentas de apoio aos processos de TIC
	9.2 Definição dos processos de gestão, execução e suporte de serviços de TIC (Cadeia de valor)

Tabela 4 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Processos Internos

**PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS**

<b>Objetivos</b>	<b>Iniciativas</b>
10. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	10.1 Implantar mecanismos para garantir disponibilidade de 24 X 7
	10.2 Implantar sistema de backup
	10.3 Implantar Serviço de Diretórios da UNIRIO
11. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	11.1 Subsidiar adequação do quadro de servidores da DTIC à nova realidade da TIC
	11.2 Treinar os servidores nas competências necessárias aos processos a serem executados
12. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários	12.1 Desenvolver processos para gestão orçamentária
	12.2 Executar efetivamente a gestão orçamentária

Tabela 5 – Objetivos e Iniciativas da Perspectiva Pessoas e Recursos

A Figura 8 apresenta o Mapa Estratégico de TIC da UNIRIO, como instrumento de comunicação gráfica da estratégia resultante do PDTIC, gerado pela ferramenta GEPLANES, que a UNIRIO pretende utilizar para acompanhamento e controle das ações do PDI e do PDTIC.





Ano da Gestão: 2012

Unidade Gerencial: Reitoria -> PROPLAN -> DTIC - Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Responsável:

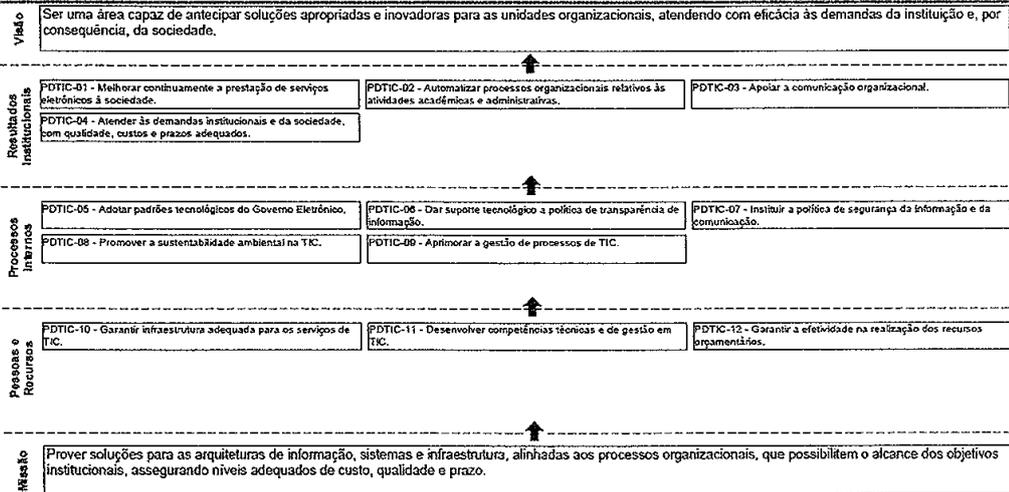


Figura 8 – Mapa Estratégico da TIC da UNIRIO



## 6.5 Análise de SWOT da TIC Organizacional

A tabela SWOT é uma ferramenta de análise organizacional do ambiente interno e externo para formulação de estratégias. Permite identificar forças e fraquezas, extrapolando oportunidades e ameaças externas sobre eles.

Forças e fraquezas (*strengths* e *weaknesses*) são fatores internos da organização. Forças representam a criação de valores (ativos, habilidades, recursos). Fraquezas são destruições de valores.

Oportunidades e ameaças (*opportunities* e *threats*) são fatores externos de criação ou destruição de valores. Não são controláveis, dependem da dinâmica do mercado (no âmbito dos negócios) ou de fatores demográficos, econômicos, políticos, tecnológicos, sociais ou legais.

A análise SWOT leva em conta não só as ameaças, como também as oportunidades que afetam a organização. Levam em conta, também, as probabilidades das ameaças se tornarem reais, diminuindo, assim, riscos e grandes danos. Com esta análise, os gestores têm como adaptar e buscar agilidade para tirar melhor proveito das oportunidades, com menor dano caso as ameaças se tornem reais.

A tabela SWOT é, portanto, uma lista estruturada das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de uma organização, sendo utilizada para gestão de planejamento estratégico, podendo ser aplicada em qualquer tipo de cenário. No presente caso, ela foi primeiramente usada como forma de avaliação da estrutura do TIC da UNIRIO, no âmbito interno e externo, enfocando o uso e a gestão do TIC como um todo. Posteriormente, foram derivados desta tabela insumos para a definição de uma estratégia para a TIC da UNIRIO.

### Tratando a tabela SWOT

Uma forma de derivar da tabela SWOT informações importantes do ponto de vista estratégico é fazer um cruzamento dos pares [forças, fraqueza] e [oportunidades, ameaças], o que pode ser representado por uma estrutura matricial. Como resultado, cada quadrante apresentará possíveis linhas de ações para o negócio, conforme exemplificado na sequência de ilustrações abaixo.

Do ponto de vista de identificar estratégias e linhas de ação com maiores chances de sucesso ou fracasso:

S.W.O.T	Forças	Fraquezas
Oportunidades	Maiores possibilidades de sucesso	Sucesso improvável
Ameaças	Usar forças para se defender	Maiores riscos

Do ponto de vista do posicionamento estratégico ou da linha de ação que deve ser adotada conforme a prevalência de cada quadrante no negócio:

S.W.O.T	Forças	Fraquezas
Oportunidades	Desenvolvimento	Crescimento
Ameaças	Manutenção	Sobrevivência

Portanto, o arranjo matricial tem potencial para auxiliar na definição de questões estratégicas importantes para o negócio, conforme abaixo:

	META Para onde vou?	
CONTROLE Monitorar e Avaliar	S.W.O.T. Como estou?	PLANO DE AÇÃO O que fazer?
	IMPLANTAÇÃO Como fazer?	

**Tabela SWOT para a TIC da UNIRIO**

A Tabela 6 lista forças, fraquezas, oportunidades e ameaças extraídas a partir das discussões no âmbito do comitê de TIC da UNIRIO, apoiada também pelos documentos contendo o autodiagnóstico SISP de TIC da UNIRIO [DR05] e as informações prestadas pela DTIC à auditoria interna da UNIRIO [DR04].

**Matriz SWOT para análise**

A Tabela 7 apresenta a matriz construída objetivando elencar fatores que possam apoiar o estabelecimento de estratégias relacionadas com as metas genéricas de desenvolvimento, crescimento, manutenção e sobrevivência, conforme mostrado anteriormente.



Ambiente Interno		Ambiente Externo	
Forças		Oportunidades	
Parque de equipamentos atualizado em relação às necessidades de TI		Orçamentos e metas conquistadas com o projeto Reuni	
Boa parte da equipe formada por servidores efetivos		Política governamental da ampliação da Rede Federal de Ensino	
Autonomia para planejar e enviar servidores para capacitação técnica		Procura da sociedade por capacitação profissional	
Incentivo à educação superior e pós-graduação dos servidores de TIC		Uso do website da UNIRIO, do twitter e das redes sociais para comunicação com a comunidade da UNIRIO	
Utilização de soluções freeware e envolvimento com a comunidade de software livre		Utilização de cursos técnicos da ESR/RNP e de fornecedores para capacitação de servidores	
Ambiente físico de trabalho adequado		Importância dada pela reitoria ao setor	
Diplomacia e disposição para conversar com a comunidade interna e ouvir suas reclamações			
Fraquezas		Ameaças	
Equipe despreparada e desmotivada		Mudanças direcionamento por parte da alta administração (reitoria)	
Poucas rotinas de trabalho conhecidas pela equipe técnica		Evasão de servidores de TI para o mercado de trabalho devido à baixa remuneração	
Falta de analistas e técnicos para suprir a demanda atual de serviços em TI [DR05, DR04]		Inadequação do parque de TI para evoluir junto com o crescimento institucional	
Incapacidade de prestar confiabilidade, integridade e disponibilidade à informação		Burocracia excessiva da administração pública	
Falta de atendimento centralizado para as demandas da comunidade		Baixa prioridade em relação a outras da instituição	
Ausência de uma ferramenta de trouble-ticket para registro de chamadas e de históricos de atendimento		Baixa credibilidade por parte da comunidade interna da UNIRIO	
Ausência de uma ferramenta de inventário		Restrições orçamentárias por parte da alta administração (reitoria)	
Carência de treinamento para servidores [DR05]		Falta de suporte do órgão central do SISP	
Definição inadequada de funções para os servidores de TI			
Ausência de uma política formal para capacitação técnica e incentivo à graduação e pós-graduação [DR05]			
Ausência de uma coordenação e equipe dedicadas à segurança de TI [DR04]			
Ausência de processos formalmente definidos e documentados em geral, incluindo aqueles voltados para desenvolvimento de software e para gestão de contratos de TI [DR05]			
Desconhecimento dos requisitos de qualidade para serviços eletrônicos e das políticas de governo eletrônico [DR05]			
Ausência de um comitê de segurança da informação [DR05]			
Necessidade de mais profissionais para apoio administrativo [DR05]			
Ausência de carreira própria especializada em TI [DR05]			
Ausência de gestão centralizada de orçamento de TI [DR05]			
Alto custo da solução de telefonia para a instituição [DR05]			
Ausência de um sistema de prevenção e combate a incêndios em datacenters [DR05]			
Ausência de um circuito fechado de TV para vigilância interna dos campi [DR04]			
Ausência de manual de procedimentos e fluxo de atividades para o SIE [DR04]			
Incapacidade para desenvolver novos módulos para o SIE [DR04]			
Ausência de infraestrutura de rede adequada para interligação de todos os campi com a sede			
Web site carente de melhorias			
Ausência de infraestrutura adequada para a rede interna do HUGG e outras unidades [DR04]			
Ausência de um sistema adequado para a Biblioteca Central [DR04]			
Ausência de uma infraestrutura para videoconferência efetivamente implantada			
Ausência de um sistema adequado para comunicação com a comunidade			

Tabela 6 – Tabela SWOT para a TIC da UNIRIO

	Forças	Fraquezas
Oportunidades	<p>Desenvolvimento (boas chances de sucesso)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar política governamental de ampliação da rede federal de ensino, assim como o REUNI e o apoio da reitoria, para ampliar e manter atualizado o parque de equipamentos</li> <li>- Utilizar cursos técnicos dos fornecedores e da ESR/RNP para capacitar os servidores efetivos ligados à TIC</li> <li>- Investir na capacitação da equipe de TIC para uso de soluções freeware e envolvimento com a comunidade de software livre</li> <li>- Buscar apoio para investir na manutenção do ambiente físico de trabalho adequado</li> </ul>	<p>Crescimento (melhorar as expectativas)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar política governamental, REUNI e apoio da reitoria para obter condições e dotação orçamentária para:</li> <li>- Implantar uma coordenação para a criação de processos destinados a TIC em geral, incluindo a gestão de contratos e de orçamento, e definição de funções da equipe</li> <li>- Implantar uma coordenação para estabelecer processos e gerenciar o desenvolvimento de softwares</li> <li>- Implantar uma coordenação para tratar assuntos e estabelecer ações relacionadas com a segurança de TIC, incluindo a segurança física contra acidentes</li> <li>- Sensibilizar a reitoria com relação à destinação orçamentária para a melhoria da infraestrutura de TI das unidades</li> <li>- Aumentar o número de servidores para cuidar de questões administrativas ligadas a TIC</li> <li>- Criar uma equipe voltada para o desenvolvimento e manutenção de um website adequado para comunicação com a comunidade, assim como para criar e manter perfis em redes sociais e no twitter</li> <li>- Definir e implantar uma política de capacitação continuada da equipe de TIC</li> <li>- Contratar equipes para atendimento nível 1 e nível 2 a chamadas de suporte</li> <li>- Adquirir um sistema adequado para a biblioteca central</li> <li>- Contratar capacitação em desenvolvimento de software</li> <li>- Usar cursos de fornecedores e da ESR/RNP para elaborar plano de capacitação técnica da equipe:</li> <li>- Capacitar equipe em Linux para permitir a instalação e uso de ferramentas de software livre para trouble-ticket e inventário</li> <li>- Capacitar a equipe para instalação e manutenção de uma solução de VoIP para telefonia</li> <li>- Capacitar a equipe para instalação e manutenção de sistemas de videoconferência nas unidades</li> </ul>
Ameaças	<p>Manutenção (usar forças p/se defender)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Racionalizar o uso da infraestrutura de TIC de modo a mantê-la bem dimensionada pelo maior tempo possível</li> <li>- Incentivar a permanência de servidores através do incentivo à capacitação técnica e à educação superior, incluindo pós-graduação</li> <li>- Ampliar e sedimentar o uso de soluções freeware para diminuir a necessidade de compra de softwares proprietários</li> <li>- Usar o envolvimento com a comunidade de software livre para melhorar know-how e reduzir a dependência de serviços de suporte para ferramentas open-source</li> <li>- Conversar com a comunidade da UNIRIO para melhorar a credibilidade interna</li> </ul>	<p>Sobrevivência (maiores riscos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução do quadro de funcionários efetivos devido a evasão para o mercado</li> <li>- Mudança de política interna que impossibilite capacitar funcionários</li> <li>- Incapacidade orçamentária para melhoria da infraestrutura de rede das unidades e de interligação dos campi, contratação de serviços de TIC (p/ex, atendimento níveis 1 e 2) e aquisição de softwares</li> <li>- Ambiente político inadequado para a criação de coordenação de segurança, coordenação de desenvolvimento de software e coordenação de gestão de processos</li> <li>- Ambiente político inadequado para aplicar o planejamento estratégico definido para TIC</li> </ul>

Tabela 7 – Matriz SWOT para Análise



## 7. Resultados do PDTIC Anterior

Sendo este o primeiro PDTIC da UNIRIO, o instrumento de planejamento utilizado na execução de ações de TIC foi o PDI 2006-2011. Este foi organizado em sete eixos norteadores desdobrados em 30 objetivos com 159 metas:

- Eixo 1 – Expansão com democratização da oferta (7 objetivos, 46 metas)
- Eixo 2 – Interdisciplinaridade diante do conhecimento (7 objetivos, 38 metas)
- Eixo 3 – Inserção internacional e ampliação de parcerias (3 objetivos, 13 metas)
- Eixo 4 – Dinamização da gestão acadêmica e administrativa (4 objetivos, 15 metas)
- Eixo 5 – Democratização da gestão (4 objetivos, 10 metas)
- Eixo 6 – Qualidade de vida e melhoria das condições de trabalho (2 objetivos, 16 metas)
- Eixo 7 – Modernização institucional (3 objetivos, 21 metas)

Dentre as 159 metas previstas, o CTIC identificou 57 metas relacionadas com a área de TIC. Entretanto, o conceito de meta utilizado no PDI 2006-2011 não levou em conta indicadores mensuráveis e prazos de execução que permitissem o acompanhamento do cumprimento das metas. Em consequência, com a ausência de acompanhamento pela Instituição, uma grande parte das metas não foi cumprida, incluindo aquelas relacionadas com TIC. Segundo o levantamento feito pelo CTIC, cerca de 70% destas metas não foram cumpridas ou não foi obtida informação junto aos setores responsáveis, o que denota que tais metas não foram realistas e adequadas para a capacidade operacional da área de TIC.

## 8. Alinhamento com a Estratégia da Organização

A Tabela 8 apresenta a lista de ações do PDTIC 2012-2013 enquadradas em iniciativas estratégicas previstas no PDI 2012-2016, ilustrando o alinhamento do PDTIC com a estratégia da Instituição.

Objetivo do PDI	Iniciativa do PDI	Ação do PDTIC	Mês/Ano de conclusão		
1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento.	1.2 Produzir instrumentos de difusão da produção acadêmica.	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer)	08/2012		
		3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional	08/2012		
		3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET	08/2012		
	1.4 Promover a organização e acesso à produção científica da UNIRIO em meio digital de forma a elevar a sua visibilidade e impacto.	3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template	08/2012		
		3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE	08/2012		
3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição.	3.4 Ampliar os serviços oferecidos à sociedade.	2.2.1 Implantar sistema DSPACE	08/2012		
		1.1.1 Implantar integração ao Portal de periódicos Capes	08/2012		
4. Garantir a transparência organizacional.	4.2 Promover a transparência das informações institucionais para a sociedade.	6.1.1 Identificar como aplicar as características das leis de Acesso e 131 às bases de dados da Unio	01/2013		
		6.1.2 Definir mecanismos de tecnologia que podem permitir a adesão às características das Leis	01/2013		
8. Promover melhorias no processo organizacional.	8.2 Automatizar processos através do uso de sistemas de informação.	2.1.1 Implementar gerenciador de serviços de biblioteca	01/2013		
		2.1.2 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e E-UNI)	01/2013		
		2.1.3 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e SI-MEC)	01/2013		
		2.1.4 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e E-MEC)	01/2013		
		2.1.5 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e SISTACAD)	01/2013		
		2.1.6 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e SISTIAB)	01/2013		
		2.1.7 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SE e PINSFES)	01/2013		
		2.1.8 Implantar um sistema de gestão para todo ciclo de Atendimento Técnico (1º e 3º)	08/2012		
		2.1.9 Implantar Portal de Documentação (processos internos/informativos) da DTIC no formato WIKI	08/2012		
		2.3.2 Implantar o módulo Arquivo Central	08/2012		
		2.3.3 Implantar o módulo Portal do aluno	08/2012		
		2.3.4 Implantar o módulo Portal do professor	08/2012		
		2.3.5 Implantar o módulo RH	08/2012		
		2.3.6 Implantar o módulo Seleção e Acesso	08/2012		
		2.3.7 Implantar o módulo Hospitalar	08/2012		
		2.3.8 Implantar o módulo Orçamento	08/2012		
		2.3.9 Implantar o módulo Patrimônio	08/2012		
		2.3.10 Implantar o módulo Compras	08/2012		
		2.5.1 Customizar funcionalidades de processos organizacionais no SIE	01/2013		
		2.5.2 Desenvolver funcionalidades via WEB com ferramentas OpenSource (padronizadas na DTIC)	01/2013		
		2.6.1 Realizar treinamento no Módulo acadêmico	08/2012		
		2.6.2 Realizar treinamento no Módulo Protocolo	08/2012		
		2.6.3 Realizar treinamento no Módulo RH	08/2012		
		2.6.4 Realizar treinamento no Módulo Suprimentos	08/2012		
		2.6.5 Realizar treinamento no Módulo orçamento	08/2012		
		2.6.6 Realizar treinamento no Módulo Seleção e acesso	08/2012		
		2.6.7 Realizar treinamento no Módulo Hospitalar	08/2012		
		11. Fomentar política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos.	11.2 Consolidar programas de qualificação permanente para servidores.	11.2.1 Realizar treinamento em Segurança da Informação	01/2013
				11.2.2 Realizar treinamento em Serviços de Direção	01/2013
				11.2.3 Realizar treinamento em Serviços de rede	01/2013
				11.2.4 Realizar treinamento em Gerenciamento e Monitoramento de ativos e serviços de rede	01/2013
				11.2.5 Realizar treinamento em Ferramenta de gestão de Projetos	01/2013
				11.2.6 Realizar treinamento em Sistema de inventário CACIC	01/2013
11.2.7 Realizar treinamento em Administração de portal PLONE	01/2013				
11.2.8 Realizar treinamento em Administração de linguagem PYTHON (Básico e Intermediário)	01/2013				
11.2.9 Realizar treinamento em Administração de framework Web2Py (Básico Avançado)	01/2013				
11.2.10 Realizar treinamento em Administração de ambiente Virtualizado com VIMWARE e STORAGE EMC	01/2013				
12. Assegurar a execução dos projetos de otimização da infraestrutura física.	12.4 Adequar a infraestrutura do HUGG para melhorar suas condições de atuação acadêmica.	3.5.1 Implantar rede sem fio nos campi	01/2013		
		3.5.2 Implantar novos pontos de rede cabeada nos campi	01/2013		
		3.5.3 Expandir rede cabeada	01/2013		
13. Assegurar o desenvolvimento de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação.	13.1 Implantar serviços informatizados compatíveis com as demandas administrativas e acadêmicas.	3.2.1 Padronizar/recriar a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio	01/2013		
		3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO	01/2013		
		3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal	01/2013		
		3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP)	01/2013		
		3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas	01/2013		
		3.3.3 Expandir a unidade de armazenamento das caixas postais	01/2013		
	13.2 Adequar a infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação à nova realidade institucional.	13.4 Integrar com serviços de telefonia IP	3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1,...) para telefonia convencional	08/2012	
			3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular	08/2012	
			3.4.3 Integridar campi com alta velocidade	08/2012	
			3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323	08/2012	
			10.1.1 Implantar das Salas Seguras	01/2013	
			10.1.2 Criar de nuvem de serviços Unio	08/2012	
			10.2.1 Criar perfil de backup Dados de baixo e médio acesso	08/2012	
14. Adequar o quadro dos servidores às necessidades institucionais.	14.1 Promover estudos quanto às reais necessidades de redimensionamento e redistribuição dos recursos humanos da classe dos servidores técnico-administrativos, diante do crescimento da Universidade.	10.3.1 Criar BASE centralizada dos usuários da UNIRIO	08/2012		
		10.3.2 Criar estrutura do Serviço de Direção em conformidade com a estrutura ORGANIZACIONAL da UNIRIO e da nova estrutura de domínio	08/2012		
		10.3.3 Integrar os principais serviços a base: Rede WIFL Sistema de Correio, SIE (usuários)	01/2013		
		11.1.1 Realizar estudo de necessidades de mão de obra para realização do PDI	08/2012		
		11.1.2 Encaminhar necessidades de mão de obra para DTIC para aprovação da reitoria	08/2012		

Tabela 8 – Alinhamento de Ações do PDTIC com Objetivos/Iniciativas do PDI  
PDTIC 2012-2013

## 9. Inventário de Necessidades

Com a utilização do BSC como metodologia de elaboração do PDTIC, o levantamento de necessidades organizacionais, de serviços, de equipamentos e de pessoal de TIC foi realizado através da análise SWOT e das metas relacionadas no PDI 2006-2011. Essas necessidades foram traduzidas diretamente nas ações programadas para cada iniciativa estratégica, por objetivo estratégico, dentro da perspectiva correspondente, conforme está apresentado nas tabelas da seção seguinte.

## 10. Plano de Metas e Ações

### 10.1 Plano de Metas

As Tabelas 9, 10, 11 apresentam os indicadores e metas estabelecidas para cada indicador, agrupados por objetivo estratégico.



PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Objetivos	Indicadores	Unidade de Medida ou Fórmula	Metas	
			2012	2013
1. Melhorar continuamente a prestação de serviços eletrônicos à sociedade	Índice de Novos Serviços Eletrônicos Prestados	Quantidade de novos serviços prestados a sociedade de forma eletrônica no ano	2	1
	Índice de Serviços Eletrônicos Atualizados	Quantidade de serviços atualizados prestados a sociedade de forma eletrônica no ano	0	2
2. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	Índice de soluções para a área acadêmica =	número de soluções implantadas que beneficiam a área acadêmica por ano / número de solicitações de soluções da área acadêmica por ano	2	3
	Índice de Implantação do SIE	Quantidade de módulos do SIE implantados no ano / Quantidade de módulos do SIE previstos para serem implantados no ano	3	3
	Percentual de utilização do SIE	Quantidade de usuários do SIE / Quantidade de técnicos e professores da UNIRIO	50,00%	70,00%
	Índice de soluções para a área acadêmica =	Número de soluções implantadas que beneficiam a área acadêmica por ano	2	3
	Índice de soluções para a área administrativa =	Número de soluções implantadas que beneficiam a área administrativa por ano	2	3
	Índice de treinamento para área administrativa =	Número de treinamentos feitos para área administrativa por ano	10	15
3. Apoiar a comunicação organizacional	Índice de portais disponíveis =	Quantidade de portais disponibilizados para a comunidade por ano	2	2
	Grau de satisfação com ferramenta de e-mail	Percentual de respondentes satisfeitos	50,00%	70,00%
	Grau de satisfação com sistema de telefonia	Percentual de respondentes satisfeitos	50,00%	70,00%
	Grau de satisfação com ferramenta de portal	Percentual de respondentes satisfeitos	50,00%	70,00%
	Grau de satisfação com rede (cabeadada ou sem fio)	Percentual de respondentes satisfeitos	50,00%	70,00%
	Grau de satisfação com sistema de videoconferência	Percentual de respondentes satisfeitos	30,00%	50,00%
	Índice de aumento de Transparência	Tipos de informação divulgadas no ano / Tipos de informação divulgadas no ano anterior	10,00%	30,00%
4. Atender às demandas institucionais e da sociedade, com qualidade, custos e prazos adequados	Percentual de atendimentos	Total de atendimentos realizados com sucesso	60,00%	80,00%
	Resposta a um chamado técnico	Quantidade de tempo médio	8 horas	6 horas
	Resolução de um chamado técnico	Quantidade de tempo máximo	7 dias	5 dias

Tabela 9 – Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Resultados Institucionais



**PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS**

Objetivos	Indicadores	Unidade de Medida ou Fórmula	Metas	
			2012	2013
5. Adotar padrões tecnológicos do Governo Eletrônico	Índice de padronização de software	Quantidade de softwares que seguem os padrões de E-GOV	10,00%	30,00%
	Índice de padronização de dados abertos	Quantidade de bases de dados que estão nos padrões de Governo Eletrônico / Quantidade de bases de dados existentes na UNIRIO	10,00%	30,00%
6. Dar suporte tecnológico a política de transparência de informação	Índice de realização do Planejamento da política de transparência	Percentual de realização do planejamento	30,00%	100,00%
7. Instituir a política de segurança da informação e da comunicação	Índice de Classificação de Informação	Quantidade de itens de dados classificados / Quantidade de itens de dados existentes	50,00%	80,00%
	Índice de criação do CSI	Porcentagem da criação do Comitê de Segurança	50,00%	100,00%
8. Promover a sustentabilidade ambiental na TIC	Índice Adoção da IN04 na Instituição	Porcentagem da adoção da IN04 na Instituição	50,00%	100,00%
	Número de projetos institucionais na aquisição e descarte do lixo eletrônico a serem apoiados	Número de apoio institucionais dados a projetos de uso e descartes de suprimentos e equipamentos de TIC	1	2
9. Aprimorar a gestão de processos de TIC	Número de ferramentas institucionais para apoio à gestão	Quantidade de ferramentas a serem implantadas para apoio à gestão	4	4
	Percentual de processos implantados	Quantidade de processos de TIC definidos / Quantidade de processos de TIC implantados	5	5
	Percentual de automação de TIC	Quantidade de processos de TIC automatizados / Quantidade de processos de TIC previstos para automação	4	6

Tabela 10 -- Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Processos Internos

**PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS**

Objetivos	Indicadores	Unidade de Medida ou Fórmula	Metas	
			2012	2013
10. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	Percentual de disponibilidade dos sistemas	Disponibilidade dos serviços de TIC	85,00%	95,00%
	Percentual de backup dos serviços de TIC	Número de serviços que devem ser feitos backup	50,00%	70,00%
	Número de serviços implantados para melhorar infraestrutura	Número de serviços/ferramentas a serem implantados para melhorar a infraestrutura da instituição	4	4
11. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	Percentual da força de trabalho capacitada	Número de servidores capacitados por competência no ano / número total de servidores-capacitados-por-competência	80,00%	100,00%
12. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários	Índice de realização do orçamento	Total do valor realizado do orçamento / valor orçado	100,00%	100,00%

Tabela 11 -- Indicadores e Metas dos Objetivos da Perspectiva Pessoas e Recursos

**10.2 Plano de Ações**

As Tabelas 12, 13, 14 apresentam as ações planejadas para cada iniciativa estratégica, visando o alcance das metas estabelecidas.

PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Objetivos	Iniciativas	Ações
1. Melhorar continuamente a prestação de serviços eletrônicos à sociedade	1.1 Integrar Serviços eletrônicos com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais	1.1.1 Implantar integração ao Portal de periódicos Capes
	1.2 Apoiar a implantação da Lei que implementa a Carta de serviços do Cidadão	1.2.1 Adequar o Guia da biblioteca Central à Carta de Serviço ao Cidadão da UNIRIO 1.2.2 Participar como integrante técnico de TIC na comissão da Carta de Serviço ao Cidadão da UNIRIO
2. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	2.1 Apoiar a Implantação de sistemas específicos para as diversas unidades da organização	2.1.1 Implementar gerenciador de serviços de biblioteca 2.1.2 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e E-UNI) 2.1.3 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e SIMEC) 2.1.4 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e E-MEC) 2.1.5 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e SISTACAD) 2.1.6 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e SISUAB) 2.1.7 Desenvolver integração de sistema externos e internos (SIE e PINGIFES) 2.1.8 Implantar um sistema de gestão para todo ciclo de Atendimento técnico (1º a 3º) 2.1.9 Implantar Portal de Documentação (processos internos/informativos) da DTIC no formato WKI
	2.2 Desenvolver o projeto de Repositório Institucional	2.2.1 Implantar sistema DSPACE 2.2.2 Implantar o módulo Arquivo Central 2.2.3 Implantar o módulo Portal do aluno 2.2.4 Implantar o módulo Portal do professor 2.2.5 Implantar o módulo RH 2.2.6 Implantar o módulo Seleção e Acesso 2.2.7 Implantar o módulo Hospitalar 2.2.8 Implantar o módulo Orçamento 2.2.9 Implantar o módulo Patrimônio 2.2.10 Implantar o módulo Compras
	2.3 Implantar módulos do SIE	2.3.1 Realizar estudo para implantação de um processo de Outsourcing de impressão corporativo 2.3.2 Implantar a solução definida para ser adotada
	2.4 Implantar SERVIÇO INTEGRADO de impressão e digitalização de documentos	2.4.1 Customizar funcionalidades de processos organizacionais no SIE 2.4.2 Desenvolver funcionalidades via WEB com ferramentas OpenSource (padronizadas na DTIC)
	2.5 Adequar SIE aos processos organizacionais	2.5.1 Realizar treinamento no Módulo acadêmico 2.5.2 Realizar treinamento no Módulo Protocolo 2.5.3 Realizar treinamento no Módulo RH 2.5.4 Realizar treinamento no Módulo Suprimentos 2.5.5 Realizar treinamento no Módulo Orçamento 2.5.6 Realizar treinamento no Módulo Seleção e acesso 2.5.7 Realizar treinamento no Módulo Hospitalar
	2.6 Treinar servidores da Unirio nos módulos do SIE	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323
	2.4 Implantar SERVIÇO INTEGRADO de impressão e digitalização de documentos	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323
	2.5 Adequar SIE aos processos organizacionais	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323
	2.6 Treinar servidores da Unirio nos módulos do SIE	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323
	3.1 Implantar modelo para novo Portal Extranet e Intranet Unirio	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323
3.2 Implantar novo sistema de domínio	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323	
3.3 Integrar serviços de software de comunicação em um único ambiente	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323	
3.4 Implantar serviço de telefonia	3.1.1 Criar TEMPLATE institucional do site principal (Ação em conjunto com Comunicação e a CEAD Designer) 3.1.2 Criar TEMPLATE institucional dos sites do 1º nível da estrutura organizacional 3.1.3 Criar TEMPLATE institucional do site da INTRANET 3.1.4 Migrar conteúdo do site principal para o novo template 3.1.5 Migrar do site principal para o PLONE 3.2.1 Padronizar/refeitor a estrutura ORGANIZACIONAL UNIRIO para a estrutura de domínio 3.2.2 Criar árvore de domínio baseada na estrutura organizacional UNIRIO 3.2.3 Criar árvore de domínio dos servidores público federal 3.3.1 Integrar serviço de diretório local(LDAP) 3.3.2 Integrar sistema de mensagens instantâneas 3.3.3 Expandir da unidade de armazenamento das caixas postais 3.3.4 Integrar com serviços de telefonia IP 3.4.1 Contratar sistemas digitais (E1, T1...) para telefonia convencional 3.4.2 Integrar telefonia convencional com telefonia celular 3.4.3 Interligar campi com alta velocidade 3.4.4 Adquirir sistema de PBX eletrônico com suporte a protocolos SIP e H323	
3. Apoiar a comunicação organizacional	3.5 Reestruturar continuamente acesso as rede UNIRIO e Externas	3.5.1 Implantar rede sem fio nos campi 3.5.2 Implantar novos pontos de rede cabeada nos campi 3.5.3 Expandir rede cabeada
	3.6 Implantar sistema de videoconferência	3.6.1 Criar perfis para sistema de vídeo: - Sistema de Sala Virtuais para videoconferência 3.6.2 Criar perfis para sistema de vídeo: - Sala para transmissão de vídeo realtime ou vídeo "on-demand" 3.6.3 Criar perfis para sistema de vídeo: - Sala para WEB Conferência 3.6.4 Padronizar Sala físicas de videoconferência
	4.1 Implantar serviço de Service Desk	4.1.1 Contratar a prestação serviço de atendimento para 1º a 3º nível 4.1.2 Implantar núcleos de atendimento distribuídos pelos campi 4.1.3 Estabelecer Acordo de Nível de Serviço com as Unidades Organizacionais
4. Atender às demandas institucionais e da sociedade, com qualidade, custos e prazos adequados	4.2 Implantar processo de planejamento e acompanhamento de projetos	4.2.1 Definir processo de Planejamento de projetos 4.2.2 Institucionalizar processos de Planejamento de Projetos 4.2.3 Treinar Funcionários DTIC para Planejamento e acompanhamento de projetos

Tabela 12 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Resultados Institucionais

**PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS**

Objetivos	Iniciativas	Ações	
5. Adotar padrões tecnológicos do Governo Eletrônico	5.1 Instituir o grupo de Arquitetura de TIC na estrutura organizacional	5.1.1 Definir papéis do Grupo de Arquitetura	
		5.1.2 Definir atividades de grupo de arquitetura	
		5.1.3 Definir processos de trabalho do grupo de arquitetura	
		5.1.4 Treinar Funcionários DTIC nos processos de Arquitetura	
		5.2.1 Estabelecer padrões para a UNIRIO alinhados ao de E-GOV	
5.2 Implantar os padrões de Governo Eletrônico		5.2.2 Realizar migração para padrões E-GOV	
		5.2.3 Criar procedimentos para testes dos padrões nas páginas da UNIRIO	
6. Dar suporte tecnológico a política de transparência de informação	6.1 Planejar a aplicação da Lei de Acesso e da Lei 131 às Bases de dados e Sistemas da UNIRIO	6.1.1 Identificar como aplicar as características das leis	
		6.1.2 Definir mecanismos de tecnologia que podem permitir a adesão às características das Leis	
7. Instituir a política de segurança da informação e da comunicação	7.1 Estabelecer níveis e critérios para classificação das informações	7.1.1 Definir gestores de informação	
		7.1.2 Categorizar informações	
		7.1.3 Estabelecer critérios de acesso para cada categoria estabelecida	
	7.2 Estabelecer política de controle de acesso		7.2.1 Definir itens a serem regulamentados
			7.2.2 Definir regras de regulamentação
			7.2.3 Aprovar política de controle de acesso no CONSUNI
	7.3 Instituir Comitê de Segurança da Informação de acordo com IN 01 do Gabinete de Segurança Institucional		7.3.1 Elaborar minuta de criação do Comitê
			7.3.2 Definir atribuições do Comitê
			7.3.3 Aprovar Comitê no CONSUNI
8. Promover a sustentabilidade ambiental na TIC	8.1 Criar política de aquisição e substituição de equipamentos	8.1.1 Adotar as práticas da IN01/2010 SLTI na aquisição de bens e contratação de serviços de TIC	
		8.2 Criar política de uso e descarte de suprimentos	8.2.1 Apoiar projetos institucionais de descarte de lixo eletrônico
			8.3.1 Apoiar projetos institucionais de descarte de lixo eletrônico
9. Aprimorar a gestão de processos de TIC	9.1 Implantação de Ferramentas de apoio aos processos de TIC	9.1.1 Implantar sistema de Monitoramento/Inventário	
		9.1.2 Implantar sistema de Inventário para parque de TI	
	9.2 Definição dos processos de gestão, execução e suporte de serviços de TIC (Cadeia de valor)		9.2.1 Integrar sistema de inventário a base do "Sistema de Serviço Desk"
			9.2.1 Modelar processos da Cadeia de Valor de TIC
			9.2.2 Definir ferramentas para apoiar a execução dos processos de TIC
	9.2.3 Institucionalizar os processos de TIC		

Tabela 13 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Processos Internos

**PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS**

Objetivos	Iniciativas	Ações	
10. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	10.1 Implantar mecanismos para garantir disponibilidade 24 X7	10.1.1 Implantar das Salas Seguras	
		10.1.2 Criar de nuvem de serviços Unirio	
	10.2 Implantar sistema de backup	10.2.1 Criar perfis de backup Dados de baixo e médio acesso	
11. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	10.3 Implantar Serviço de Diretórios da UNIRIO	10.3.1 Criar BASE centralizada dos usuários da UNIRIO	
		10.3.2 Criar estrutura do Serviço de Diretório em conformidade com a estrutura ORGANIZACIONAL da UNIRIO e da nova estrutura de domínio	
		10.3.3 Integrar os principais serviços a base: Rede WIFI, Sistema de Correio, SIE (usuários)	
		11.1 Subsidiar adequação do quadro de servidores da DTIC à nova realidade da TIC	11.1.1 Realizar estudo de necessidades de mão de obra para realização do PDTI
			11.1.2 Encaminhar necessidades de mão de obra para DTIC para aprovação da reitoria
			11.2.1 Realizar treinamento em Segurança da Informação
			11.2.2 Realizar treinamento em Serviços de Diretório
			11.2.3 Realizar treinamento em Serviços de rede
			11.2.4 Realizar treinamento em Gerenciamento e Monitoramento de ativos e serviços de rede
			11.2.5 Realizar treinamento em Ferramenta de gestão de Projetos
			11.2.6 Realizar treinamento em Sistema de inventário CACIC
11.2.7 Realizar treinamento em Administração de portal PLONE			
11.2.8 Realizar treinamento em Administração de linguagem PYTHON (Básico e Intermediário)			
11.2.9 Realizar treinamento em Administração de framework Web2Py (Básico Avançado)			
12. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários	12.1 Desenvolver processos para gestão orçamentária	12.1.1 Modelar processos de gestão orçamentária	
		12.1.2 Definir ferramentas para apoiar a execução dos processos de gestão orçamentária	
		12.1.3 Implantar processo de gestão orçamentária	
		12.2.1 Definir indicadores de acompanhamento do orçamento	
		12.2.2 Realizar medições sobre a gestão orçamentária	
	12.2.3 Institucionalizar o processo de gestão orçamentária		

Tabela 14 – Objetivos, Iniciativas e Ações da Perspectiva Pessoas e Recursos

## 11. Plano de Gestão de Pessoas

As ações estabelecidas na Tabela 14, na perspectiva de Pessoas e Recurso, para o objetivo

11. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC,

enquadradas nas iniciativas

11.1 Subsidiar adequação do quadro de servidores da DTIC à nova realidade da TIC

e

11.2 Treinar os servidores nas competências necessárias aos processos a serem executados,

constituem a base do planejamento da gestão de pessoas para o período.

Quanto à adequação do quadro de servidores da DTIC, pretende-se realizar estudo de necessidades de mão de obra para realização do PDTIC e encaminhar estas necessidades para aprovação da Reitoria e submissão aos Conselhos Superiores. Neste estudo, alinhado com a reestruturação organizacional da Instituição, incluem-se o aumento do quadro efetivo, com a realização de concursos públicos, assim como a alocação de gratificações para as funções intermediárias da estrutura da DTIC, sob a forma de funções gratificadas FG-1, resultantes de redistribuição interna, e de funções GSISP alocadas aos órgãos seccionais pelo SISP, conforme previsto na EGTI 2011-2012. Diante das limitações impostas pelo quadro efetivo, o estudo contemplará a execução indireta de algumas ações do PDTIC, através de contratações de soluções conforme a IN 04/2010, a exemplo do que está indicado na ação 4.1.1 Contratar a prestação serviço de atendimento para 1º a 3º nível.

Quanto ao treinamento dos servidores técnico-administrativos nas diversas competências previstas nas ações da iniciativa 11.2, pretende-se tirar proveito de convênio existente com a Escola Superior de Redes (ESR) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), e do portfólio de cursos oferecidos pelo próprio SISP, assim como cursos específicos a serem contratados junto ao mercado local.

## 12. Plano de Investimentos em Serviços e Equipamentos

A UNIRIO adquiriu, no ano de 2010, um conjunto de equipamentos e serviços para a revitalização do parque de Tecnologia de Informação, compreendendo os seguintes itens, alguns deles em fase de implantação em 2011-2012:

- 
- 20 estações servidoras de alto desempenho para *Data Center* Primário e Secundário;
  - 15 concentradores de rede (*switches*);
  - 3 equipamentos para armazenamento de dados (*storages*) totalizando 100 Tera Bytes de capacidade;
  - 2 sistemas de *backup* com robôs totalizando 100 Tera Bytes;
  - 92 pontos de acesso (*Access Point*) para rede sem fio;
  - 1 estação servidora para criação de salas de videoconferência;
  - 1 estação servidora para transmissão de videoconferência (*Real Time / On Demand*);
  - 980 computadores *desktop* com duas configurações padronizadas;

PDTIC 2012-2013

Página 35/40

- 258 impressoras a laser, sendo 8 de grande porte;
- 200 projetores multimídia;
- 10 equipamentos *scanner*;
- 10 conjuntos de videoconferência (sala inteligente).

Anteriormente, em 2009, a UNIRIO havia adquirido 400 computadores *notebook*, cujo processo de compra ficou *sub judice* por cerca de um ano, tendo sido recebidos no final de 2010. Em 2011, a UNIRIO adquiriu 100 computadores *netbook*, totalizando assim 500 computadores portáteis disponibilizados principalmente para a área acadêmica (dirigentes, coordenadores e pesquisadores com projetos cadastrados).

Tais equipamentos vieram a substituir um parque de TI que estava próximo da obsolescência. Dos computadores *desktop* existentes antes da revitalização, cerca de 400 ainda estão em operação, totalizando, portanto, o número de 1.380 computadores *desktop*.

No ano de 2010, a UNIRIO reestruturou o setor de TI, passando a incorporar a área de Comunicações (Telefonia Fixa, Móvel e VoIP), transformando o antigo Centro de Processamento de Dados (CPD) em uma Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC).

A Tabela 15 apresenta um quadro com as contratações de serviços e equipamentos planejadas no final de 2011 para execução em 2012. Estas contratações visam a dar continuidade à revitalização do parque de TI da UNIRIO, com a complementação dos equipamentos adquiridos em 2010 e recebidos em 2011. O valor total de investimentos com este propósito é de R\$ 1.438.223,66.

A proposta orçamentária apresentada na Seção 14 demonstra a necessidade de contratação de serviços especializados, no momento atual da TIC da UNIRIO. A Instituição encontra-se adequadamente equipada, porém, carece de serviços essenciais para a plena utilização da infraestrutura disponível, assim como serviços continuados de atendimento às demandas dos setores usuários.



ATIVOS DE REDE	Preço	Quantidade	TOTAL
Switch HP E5500 48 portas 10/100Mbps com 802.3af + 4 slots SFP Modelo / Part numbers JE107A   Similar: A3600EI, JD328A empilhável até 8 unidades com banda de até 4 Gbps. Comutação L2 e L3 com protocolos de roteamento avançados como RIPv1/2 e OSPF. Autenticação de usuários através do protocolo 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário. Fabric : 17,6 Gbps - Throughput : 11,8 Mpps Garantia de 05 anos on-site	R\$ 6.950,00	40	R\$ 278.000,00
Switch HP A5500-EI de 48 portas 10/100/1000 Mbps padrão RJ-45 Modelo / Part numbers JD375A 44 portas 10/100/1000 Mbps padrão RJ-45 + 04 portas combo SFP Roteamento L3 IPv4 e IPv6 - Rota Estática, RIP, OSPF, ISIS e BGP Incluso módulo e cabo de empilhamento a 48 Gbps ACL: Filtro L2 a L4. Vlan ACL, Port ACL e IPv6 ACL - Fabric : 142,9 Mpps - Throughput : 192 Gbps QT: 20	R\$ 15.500,00	20	R\$ 310.000,00
Switch HP E4210G 24 portas 10/100/1000Mbps + 4 portas combo SFP Modelo / Part numbers JF844A + JE051A + JE055A   Similar: A5120 EI, JED68A + JD360B + JD364B 20 portas 10/100/1000 Mbps padrão RJ-45 + 04 portas combo SFP QoS e ACLs - Fabric : 128 Gbps - Throughput : 95,2 Mpps Garantia 05 anos on-site	R\$ 4.850,00	20	R\$ 97.000,00
Transceiver 1000Base-SX Modelo / Part numbers JD118B Transceiver 1000Base-SX - Incluso cordão óptico multimodo híbrido duplex LC - SC Garantia 12 meses	R\$ 516,73	10	R\$ 5.167,30
Transceiver 1000Base-T Part numbers JD089B Transceiver 1000Base-T com interface RJ45	R\$ 531,24	10	R\$ 5.312,40
Transceiver 10GBase-LR Modelo / Part numbers JD094B Recursos Transceiver 10GBase-LR - Incluso cordão óptico multimodo híbrido duplex LC - SC 10 km QT: 20	R\$ 5.500,00	2	R\$ 11.000,00
Módulo para switch HP A5500-EI para inserção de até 02 transceivers 10Gbase-SR-ER-LR/QT: 20	R\$ 3.415,93	2	R\$ 6.831,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 713.311,56</b>

MICROCOMPUTADOR	Preço	Quantidade	TOTAL
Microcomputador Processador de dois ou mais núcleos de processamento Arquitetura X86 com suporte 32 e 64 bits. Desempenho correspondente à pontuação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) pontos obtida com software BAPCO SYSmark 2007 MEMÓRIA : 4GB (2X2GB) DDR3 no mínimo Hard disk de 320GB SATA no mínimo GABINETE : DT/SLM FONTE TFX 300W ou superior MONITOR LCD 19 Pol ou superior TECLADO USB FRT ABNT-II MOUSE OPTICO USB SCrol 3 botões 800DPI no mínimo Windows 7 PROFESSIONAL OEM GARANTIA: 48 MESES ON-SITE	R\$ 1.535,76	60	R\$ 92.145,60

Serviços Instalação pontos de rede	Preço	Quantidade	TOTAL
Informática - Instalação/Manutenção comunicação de dados/Fornecimento e instalação de cabo de dados 4 pares UTP 250 Mhz cat 6	R\$ 2,19	8000	R\$ 17.520,00
Instalação e fornecimento de Patch Panel 48 portas Cat 6	R\$ 809,73	50	R\$ 40.486,50
Instalação e fornecimento de cabo UTP 4 Pares X 24 aw g cat 5E azul	R\$ 1,77	3000	R\$ 5.310,00
Instalação e fornecimento de cabo optico 4 fibras geleado mm furukawa ou similar	R\$ 10,99	5000	R\$ 54.950,00
Informática - Instalação/Manutenção comunicação de dados/Fornecimento de fibras ópticas multimodo Lan ondoor/outdoor 6 fibras 62,5/125 micrometros	R\$ 7,50	3000	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 140.766,50</b>

VMWARE	Preço	Quantidade	TOTAL
Licenças Sistema de Virtualização de servidores para Vmware Vphere 5 Enterprise Plus 1 Processador	R\$ 7.030,00	24	R\$ 168.720,00

Gavetas de disco Storage	Preço	Quantidade	TOTAL
Hard disk Fiber channel 450GB ou superior para Storage EMC Cx4-120/240	R\$ 2.600,00	60	R\$ 156.000,00
Hard disk SATA 01 TB ou superior para Storage EMC Cx4-120/240	R\$ 1.850,00	60	R\$ 111.000,00
Gaveta para instalar 15 discos em Storage EMC Cx4-120/240	R\$ 7.035,00	8	R\$ 56.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 323.280,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.438.223,66</b>

Tabela 15 – Quadro de Contratações de Serviços e Equipamentos

### 13. Plano de Gestão de Riscos

Sendo este o primeiro PDTIC da Instituição, o CTIC considerou que a UNIRIO não tem a maturidade necessária para antecipar um planejamento de gestão de riscos, com a identificação, probabilidade de ocorrência, impactos, ações preventivas e de contingência, assim como a alocação dos responsáveis pelo monitoramento e mitigação dos riscos identificados.

Assim, o planejamento da gestão de riscos ocorrerá, em 2012, concomitantemente com a execução das ações previstas. Em especial, as ações que requeiram contratações de soluções já vêm sendo planejadas e executadas de acordo com a IN 04, compreendendo, caso a caso, a fase de Planejamento da Contratação, que inclui as etapas de Análise de Riscos e Plano de Sustentação.

Ao final de 2012, com a experiência adquirida na execução das ações, a revisão do PDTIC incluirá um Plano de Gestão de Riscos apropriado.

### 14. Proposta Orçamentária

A UNIRIO é uma fundação de direito público vinculada ao Ministério da Educação. É uma Unidade Orçamentária com dotação consignada no Orçamento da União (unidade 26269), assim como o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (unidade 26391). Desta forma, o Governo Federal é seu principal mantenedor.

Assim, as receitas da UNIRIO são principalmente provenientes dos Recursos do Tesouro, repassados diretamente pelo Ministério da Educação, e de Recursos Próprios, diretamente arrecadados através de ações específicas que demandam recolhimento de terceiros para a União.

Compete à Pró-Reitoria de Planejamento, através do seu Departamento de Orçamento, elaborar o orçamento anual, com base na Lei do Orçamento Anual (LOA) e na legislação pertinente, em consonância com o PDI.

Para o ano de 2012, foi aprovado pelo CONSUNI o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) com base no LOA recentemente sancionada. O QDD 2012 destaca as despesas na área de Gestão de Processos e TI, conforme mostrado na Tabela 16, refletindo as necessidades de contratação de serviços, no momento atual da TIC da UNIRIO.

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		PLOA 2012
<b>Descentralização Administrativa - Gestão de Processos e TI</b>		
33.90.39.00	PROPLAN - Gestão de processos	600.000,00
33.90.39.27	PROPLAN - Solução TI - Serviço atendimento	1.000.000,00
33.90.39.27	PROPLAN - Serviço - Manutenção SIE	156.000,00
33.90.39.00	PROPLAN - Outros serviços de TI	200.000,00
44.90.52.35	PROPLAN - Equipamentos Sala segura e outros	600.000,00
Total		2.556.000,00
<b>Serviços de Telecomunicação</b>		
33.90.39.00	Telefonia Fixa	1.200.000,00
33.90.39.00	Telefonia móvel	65.000,00
Total		1.265.000,00

Tabela 16 – Orçamento 2012 – Quadro de Detalhamento da Despesas – Recursos do Tesouro

PDTIC 2012-2013

Página 38/40

## 15. Processo de Revisão do PDTIC

Tendo sido o PDTIC da UNIRIO elaborado com base em metodologias voltadas à gestão orientada a resultados, é natural que as metas estabelecidas sejam monitoradas durante e mesmo após a sua vigência, assim como vem sendo feito com o PDI.

O processo de acompanhamento e controle do PDTIC constará de uma autoavaliação realizada anualmente, pelo CTIC, e submetida à apreciação do CONSUNI. Esta autoavaliação do PDTIC integrará a autoavaliação institucional, baseada no instrumento de Avaliação Institucional do SINAES. Além da autoavaliação institucional anual, obrigatória pela legislação do SINAES, a UNIRIO, como órgão integrante da Rede Federal de Educação Superior, responde anualmente à coleta de dados do PingIFES, para efeito de distribuição orçamentária da Secretaria de Educação Superior do MEC, assim como ao Censo da Educação Superior coordenado pelo INEP. E, como órgão integrante da Administração Pública Federal, entrega anualmente o Relatório de Gestão do ano anterior ao TCU, com o fornecimento de dados para indicadores de auditoria do Governo Federal. Indicadores e metas do PDTIC farão parte desses instrumentos de avaliação.

O monitoramento do PDTIC 2012-2016 da UNIRIO vai além dessas obrigações legais, prevendo o acompanhamento e controle da execução de ações através do emprego da ferramenta de software público para gestão de plano estratégico GEPLANES, que implementa o ciclo P-D-C-A (do Inglês *Plan-Do-Check-Act*) do Gerenciamento por Diretrizes (<http://geplanes.unirio.br/>).

A Tabela 17 mostra a matriz de responsabilidades de monitoramento e revisão do PDTIC, com os diversos atores e suas atribuições neste processo:

CONSUNI	Como órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, a aprovação do PDTIC, assim como qualquer revisão, deve ser deliberada pelo CONSUNI, que também aprecia o relatório de autoavaliação do CTIC.
CTIC	Órgão responsável por definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de TIC, conforme as atribuições de seu Regulamento, realiza o monitoramento das metas, de acordo com a tabela de indicadores e metas por objetivo estratégico. Realiza a autoavaliação do PDTIC em conjunto com a autoavaliação institucional coordenada pela CPA. Propõe as revisões do PDTIC a serem submetidas ao CONSUNI.
Comunidade interna e externa	Participam da avaliação do PDTIC, através de representação no CTIC e instrumentos de avaliação formulados por este.
DTIC	Órgão executivo e operacional de TIC da UNIRIO, integrante do CTIC, é responsável pela execução das ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais.

Tabela 17 – Matriz de Responsabilidades do Monitoramento e Revisão do PDTIC

Das revisões anuais do PDTIC resultarão novas versões a serem submetidas à deliberação do CONSUNI. Na primeira revisão do PDTIC 2012-2013 constará, obrigatoriamente, um Plano de Gestão de Riscos, conforme previsto no Modelo de Referência de PDTI do SISP (DR12).

## 16. Conclusão

A UNIRIO acredita no planejamento estratégico, em geral, e no planejamento estratégico de TIC, em especial, pela importância da TIC para o desenvolvimento institucional. No atual estágio de governança corporativa da UNIRIO, é crucial o papel da TIC no alcance dos objetivos estratégicos institucionais, assim como a modelagem dos processos organizacionais que precede as soluções tecnológicas.

Desta forma, a Instituição tem acompanhado e participado intensivamente, através da DTIC e do CTIC, da evolução das diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do SISP, em especial a EGTI. A UNIRIO considera essa evolução um caminho sem volta, que servirá de modelo para outros setores da Administração Pública Federal.

Outrossim, existe na Instituição a compreensão de que o planejamento é apenas o início do processo de desenvolvimento institucional. De fato, o grande desafio é administrar a execução e o acompanhamento contínuo do plano estratégico, de modo a aperfeiçoar o processo como um todo, a exemplo do gerenciamento por diretrizes.

Assim, este documento pioneiro na Instituição, mais do que o cumprimento de exigências legais, inaugura uma nova era de gestão de tecnologia na UNIRIO.

## Aprovação

A aprovação do PDTIC, após o encaminhamento do CTIC para a Reitoria da UNIRIO, passa por deliberação do CONSUNI, instância administrativa máxima da Instituição, de acordo com o seu Estatuto.

## Anexos

- (1) Portarias de nomeação do CTIC
- (2) Regulamento Interno do CTIC
- ~~(3) Solicitação de Auditoria CGU nº 20118969/0009 (DR04)~~
- (4) EGTI 2011/2012 - Autodiagnostico 2010 (DR05)
- (5) EGTI 2011/2012 - Plano de Metas 2011-2012 (DR06)

